SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 125/2014 DE 08/12/2014.

Dispõe sobre imputar competências e poderes ao titular do FMS - Fundo Municipal de Saúde, quanto ao Processo 146/2013, Convênio 595/2010, e contêm outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o titular do FMS - Fundo Municipal de Saúde para as seguintes atribuições:
I – implementar as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Alvorada do Oeste, nos termos do Processo FMS/146/13 e termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira de nº 595/10, firmado entre o município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
II – utilizar de todos os meios legais necessários para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive fiscalizar, receber medições e ordenar pagamentos, conforme disposição do Contrato 186/2014, vinculado a Nota de empenho de n} 1422 de 08/09/14.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:123332BB

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATADO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PROCESSO 029/2014
PROCESSON° 029/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: Auto Posto Soberana ltda. Epp
OBJETIVO: Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel)
LESGILAÇÃO: Lei n° 8.666/93
PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura findando em 31/12/214
VALOR: 17.183,33 (Dezessete Mil Cento Oitenta Três Reais e Trinta Três Centavos) A contratante para a contratada o consumo de cada 10 dias de combustível no período de ate 31/12/2014
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por da dotação orçamentária
FICHA: 513-17512
3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo
FORO: Comarca de Alvorada do Oeste - RO

Alvorada do Oeste 28 de Novembro de 2014

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Contratante

AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:405BC9EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.991/2014

DECRETO Nº. 10.991 de 02 de dezembro de 2014.

"EXONERA ASSESSOR JURÍDICO, CDS-07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, CDS-07, a pedido, o senhor ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5A0A912E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.992/2014

DECRETO Nº. 10.992/PGM/2014 de 02 de dezembro de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/11/011033,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento - licença para tratar de assuntos particulares, ao (a) servidor (a) **MARIA SÂMIA FRANÇA,** matrícula nº. 4380-0, no cargo de TÉCNICO DA SAÚDE I/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:48407797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.994/2014

DECRETO Nº. 10.994, de 02 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/11/0010695, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOSÉ HELIO RODRIGUES,** na função de TÉCNICO DA SAÚDE I/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 7677-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/07/2015 a 31/07/2015; 01/09/2015 a 30/09/2015 e 01/12/2015 a 29/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:58169B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.990/2014

DECRETO Nº. 10.990/PGM/2014 de 02 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, em atenção ao Ofício n.º144/2014-GG/RO,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência do servidor DIOGO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO, Fiscal Municipal, matrícula n.º9770-5, para o Governo do Estado de Rondônia para dar continuidade às suas atividades junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A7C0290A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 143/2014

PORTARIA Nº143 de 04 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor JOSEILTON SOUTO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, subordinado a SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).
Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3F7FD8C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 142/2014

PORTARIA Nº142 de 04 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora CELESTE BATISTA, Diretora do Hospital Municipal de Ariquemes, subordinada a SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE**

ADIANTAMENTO na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A30D6EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9473/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **132/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 9473/SEMSAU/2014, com o Objeto: Aquisição de suplemento alimentar em pó, para cumprir determinação judicial em favor da paciente Juraci Gati de Almeida. Empresa: Unicare Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 15.434.359/0001-44, Valor: R$ 4.239,00 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 08 de dezembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:38B2E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2014 PROCESSO N° 10361/SEMDES/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 207/2014, referente ao Processo N° 10361/SEMDES/2014, cujo objeto é: ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO REFEIÇÕES E COFFEE BREAKS PELO SISTEMA SELF SERVICE, VISANDO ATENDER 4.100 PESSOAS,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4.0 E 4.1, em favor da empresa: N C CHAVES ME CNPJ: 05.365.450/0001-00, sendo LOTE 01: R$ 11.200,00; LOTE 02: R$ 11.100,00; LOTE 03: R$ 42.840,00, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 65.140,00.

Ariquemes-RO, 08 de dezembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0A3542AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº193/SEMPOG/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/09/SEMPOG/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***ANULADA*** em conformidade com o parecer jurídico condito nos autos, à licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 193/2014**, Processo Nº 8.621/09/SEMPOG/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (Xerox, Encadernações e Plastificações), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 08 de Dezembro de 2014

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:0D582B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 034/CPL/PMA/14

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/CPL/PMA/14.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **8.908/SEMSAU/2014.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção do Centro de Parto Normal (CPN), no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas compostas por: Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, discriminados no presente Edital. **Fonte de Recursos 1:** 107 – Recurso do SUS/102 – Recursos Próprios. **Valor Total: R$ 552.477,95 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2014, às 08h:00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações

através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 08 de dezembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:166ACF4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2011

PROCESSO N° 516/SEMUSA/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO AMBULATORIAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.302.0003.2035.0000 – 33.90.39.00
FICHA: 190
VIGENCIA: 30.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 04.12.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C9150A22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2014

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO081/2014

Referente : Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para atendimento do Centro de Saúde São Francisco, Posto de Saúde Tiradentes, Centro de Saúde Samaritano e NASF do Município de Cabixi, com recursos de emenda Parlamentar repassados fundo a fundo (Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde), conforme Proposta n.º 22855.159000/3130-02 .

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, através da Pregoeira nomeada pelo decreto municipal 007/2012, torna público aos interessados que no item 18 do edital **onde sê lê:**

R$ 65.467,52 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

LEIA-SÊ:

R$ 67.464,14 (Sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)

Cabixi -RO, 08 de Dezembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:7651554D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 075/2014

Referente : Aquisição de Implementos Agrícolas, com recursos oriundos do Convênio nº. 111/DEPCN/2013, celebrado entre a União representada pelo Ministério da Defesa – MD, e o Município de Cabixi/RO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, procede com as seguintes alterações no aviso de licitação pregão eletrônico n.º 075/2014, publicado no Diário municipal - arom, átrio da prefeitura e Câmara, Jornal a Gazeta e Diário Oficial da União.

Onde se lê

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 09/12/2014 às 09:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 09/12/2014, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 09/12/2014, às 10:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

leia sê:

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 22/12/2014 às 09:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 22/12/2014, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 22/12/2014, às 10:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi -RO, 09 de Dezembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:88FB6042

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 675/GP/14

LEI MUNICIPAL Nº 675/GP/14 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal n° 656/GP/2014

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 11 da Lei Municipal n° 656/GP/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 .....

I - Autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 05 de dezembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:1C598FD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 166/SUPEL/2014 PROC.: 4635/ORDINÁRIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Aquisição de pastas individuais do aluno e adesivos para ônibus escolares. VALOR: R$ 4.797,95. PROPONENTE: GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME. PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 4635/ORDINÁRIO/14 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 166/SUPEL/2014, em favor da empresa: GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor global de R$ 4.797,95.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:00D9E5CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.451/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6500/ORD/14	DHIONES DE SOUZA SILVA	897.477.552-20	Vigilante
6485/ORD/14	DANIELA FERREIRA DE MORAES	616.957.262-00	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1955850F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.451/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6500/ORD/14	DHIONES DE SOUZA SILVA	897.477.552-20	Vigilante
6485/ORD/14	DANIELA FERREIRA DE MORAES	616.957.262-00	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8BAD1C37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.452/PMC/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2014 A 02 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades do Natal e Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo entre os dias 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, serviços públicos, procedimentos licitatórios cuja abertura esteja devida e previamente marcada e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.
Parágrafo Único. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no caput, podem ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3A22905A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.455/PMC/2014

REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCELO VAGNER PENA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação no quadro dos servidores da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cedência do servidor MARCELO VAGNER PENA CARVALHO, ocupante do cargo de procurador do município, matriculado sob o n. 1371, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 6.653.331-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 561.717.222-00, para Câmara Municipal de Cacoal, autorizada pelo Decreto n. 5.209/PMC/2014, de 26 de março de 2014, devendo o mesmo apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 163 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.209/PMC/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:09DF7727

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO N°. 01/FUNCCAL/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL CONTRATADA: CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA - ME
OBJETO: Aditar prazo por mais 25 (vinte e cinco) dias. PROCESSO: 034/GLOBAL/2014 DATA: 08 de dezembro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7912D35C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2014. PROCESSO N° 077/GLOBAL/SAAE/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$ 140.510,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.512.0026.2142 E NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/12/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de dezembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 896/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B0EC1669

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:19BBE4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:50198B05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 078/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **19 de Dezembro de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00h às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA) DOS MÓDULOS DO SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO PUBLICA E E-CIDADE, *CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 1409/2014.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Novembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0A22266B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 079/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 74.394,20. (Setenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **19 de Dezembro 2014 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min .

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme descrito no Anexo 1 do edital.*

Processo Administrativo nº 1602/2014.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Dezembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7922850B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 080/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 6.636,20 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos),,** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **19 de Dezembro 2014 as 12:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min .

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL, conforme descrito no Anexo 1 do edital.*

Processo Administrativo nº 1603/2014.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Dezembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0E600E23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Leilão nº. 002/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Presidente da CPL, nomeado pelo decreto nº. 246/2014 torna pública a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade Leilão sob o nº 002/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, de imóveis, observadas as condições estabelecidas no edital. Torna-se nula a licitação em virtude da da necessidade de elaboração de nova avaliação dos imóveis constantes deste leilão, atendendo assim o preconizado no Art. 17 inciso I e Art. 19, Inciso I, ambos da Lei 8.666/1993. Assim, desfaz-se o presente procedimento licitatório.Informações Complementares: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras, 08 de Dezembro de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente Interino da CPL
Dec. Nº. 246/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C9529BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a sra. **CLAUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** para Prestação de Serviços de manutenção da pintura do Paço Municipal e do SAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais), conforme art. 24 – inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 201/14.

Processo Administrativo nº 1060/2014.

Gabinete do Prefeito em 5 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A98E2933

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **DOUGLAS ROCHA - ME,** com o valor R$ 2.823,10 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), para a Aquisição de plaquetas de patrimônio, para identificação dos equipamentos, atender o setor de Almoxarifado e Patrimônio, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 200/14.

Processo Administrativo nº 1296/2014.

Gabinete do Prefeito em 5 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4E6AD036

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSÉ PEREIRA JUNIOR - ME,** com o valor R$ 7.571,00 (sete mil quinhentos e setenta e um reais), para a Aquisição de materiais para a decoração de Natal, do PETI, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 202/2014

Processo Administrativo nº 1310/2014.

Gabinete do Prefeito em 5 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:793803DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSÉ PEREIRA JUNIOR - ME,** com o valor R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), para a Aquisição de Materiais de Expediente (papel sulfite), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 203/2014

Processo Administrativo nº 1309/2014.

Gabinete do Prefeito em 5 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9221EE99

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 116/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HILGERT E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de acessórios elétricos para manutenção das luminárias da sede de Chupinguaia, Distrito de Guaporé, Distrito de Boa Esperança, Distrito de Nova Andradina, Distrito de Novo PlaNO E Distrito do Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Serviços Publicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 71/2014 da modalidade Pregão Eletrônico.
DOTAÇÃO: 06.002.15.451.0004.2068.3.3.90.30.26.00.010000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
PRAZO: imediato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 5 de dezembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 5 de dezembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CBBFE9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.822

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 1.765/2013 QUE DISPÕEM SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, LOTADOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte.

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei nº 1.765/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O pagamento em pecúnia do "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário".

"Art. 3º. O pagamento em pecúnia do "Auxílio alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais) por profissional".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 03 de novembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:1313B016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2014

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991 e pela Lei Municipal nº 1580/2010 de 21 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder com ônus a Prefeitura de Vilhena/RO à servidora **NELY TEREZINHA GOMES PINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no cargo de Auxiliar Administrativo, sob o cadastro nº 35-3/1, portadora do RG sob o nº 307.610 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 289.977.862-53.
Art. 2º - O período de cedência é de 01 (um) ano nos termos do artigo 2º parágrafo único da Lei Municipal 1.580/2010.

Art. 3º - A cedência da servidora iniciará no dia 01 de janeiro de 2015 e finalizará em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos e partir de 01.01.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 21 de novembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:1EFCA74F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público,1ªconvocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 a Senhora: **Francieli Melato Coltro**, 7º Classificada, Psicóloga, **Emiliana Paulina da Silva**, 9ª classificada, Aux,Serv.Gerais, **Nilatiene Soares de Amorim**, 10ª classificada, Aux.Serv.Gerais, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º- As Candidatas deveram aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria.
Artigo 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.
Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo da validade do Concurso, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados.
Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referência especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de dezembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F744CA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público,1ªconvocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 o Senhor: **João Batista Dias**, 29ª classificado, Aux,Serv.Gerais, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.
Artigo 2º- O Candidato devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria.
Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.
Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo da validade do concurso, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados.
Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referência especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de dezembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BE5D3516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

ERRATA nº 02 do Edital N. 002/201, de 08 de dezembro de 2014

Considerando os pedidos de renuncias dos membros que foram nomeados para participarem da Comissão para contratação de Bioquímico por tempo determinado para atender necessidade temporária de Excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e, Considerando ainda a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para dar continuidade na realização do presente Processo Seletivo Simplificado
1) **No item 8.1 -** A comissão de Processo Seletivo Simplificado - (CMS), divulgará o resultado, no dia **10/12/2014, a partir das 10h**, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM.
Altera-se os prazos previstos no Edital nº 02/2014, nos prazos subseqüentes a data da divulgação.

Costa Marques, 08 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:06FFB25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2014 PROCESSO N° 635/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 604 de 19 de Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 042/2014, Processo Administrativo 635/2014, tendo como objeto EVENTUAL REGISTO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 29.070,00 (vinte e nove mil, e setenta reais), foi declarada FRACASSADA.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 08 de Dezembro de 2014.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:BA88791E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrôniconº032/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA 0KM, DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4 (TDA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 1 DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	204.100,0000
Valor Final:	160.000,0000
Valor Total:	160.000,0000
Situação:	**Homologado**em 08/12/201412:01:48 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Marca:	CASEIH

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:95469E3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico para a realização do "Réveillon no dia 31 de dezembro de 2014 no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, o valor estimado para contratação e de R$ 7.266,66. Proc. Admin. nº 841/02/2014,que será realizada no dia 19/12/2014, às 8h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9F90FA06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.O 061/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL** N.° 061/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1344 do dia 08/12/2014, página 16, no que se refere ao objeto da licitação, onde se lê: **Aquisição de uma brinquedoteca para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social**, leia-se **Aquisição de Materiais para atender a demanda do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do aviso.

Itapuã do Oeste, 08 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:23BC29C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.972/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica criado o viveiro municipal de mudas no Âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, com participação conjunta e direta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Viveiro Municipal tem como objetivo:

I – produzir mudas a partir de sementes diversas, de árvores frutíferas ou não, nativas ou exóticas, visando manter espécies para sombreamento e jardinagem, e em especial reflorestamento ecológico de áreas degradadas dento do Município de Jaru/RO;
II – produzir mudas, previamente selecionadas, para arborização e reposição de vegetação neste Município;
III – ser alvo de ações ambientais, visando estimular o cultivo, a proteção de nossas matas nativas e a formação da consciência ecológica sobre a APA (Área de Proteção Ambiental) de Jaru;
IV- elaborar um inventário das espécies presentes nas matas nativas de Jaru e fazer um banco genético de mudas e sementes para reposições futuras;

Art. 3º - A responsabilidade da orientação técnica, dos equipamentos, adubos e sementes necessárias à execução do Programa cabe à Prefeitura de Jaru.

Art. 4º - As mudas produzidas no viveiro municipal serão distribuídas gratuitamente aos produtores rurais e ou moradores da área urbana do Município, sempre nas épocas apropriadas para o plantio de cada espécie.

Parágrafo único: Somente terá direito em receber as mudas conforme descrito no artigo 3º, os produtores rurais cuja propriedade esteja inteiramente localizada dentro dos limites do Município de Jaru – RO.

Art. 5º - A quantidade máxima de mudas a que terá direito cada interessado dependerá da capacidade de produção do viveiro, respeitando a ordem de chegada dos requerimentos solicitando a doação, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 6º - O Município de Jaru, através da Secretaria Municipal de Agricultura, fica autorizado a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais estaduais e federais, bem como órgãos não governamentais, ONGs e entidades privadas, visando a captação de recursos e capacitação técnica para viabilizar o projeto.

Art. 7º - Os recursos financeiros destinados para o custeio do viveiro municipal correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura a regularização do viveiro municipal junto aos órgãos governamentais competentes para o seu regular funcionamento, e ampliar ou mesmo mudar sua localização em decorrência de adequação ou falta de espaço.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A2CF282F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.973/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competências legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - A lei nº 240/GP/93, de 10 de setembro de 1993, passa a vigorar com o seguinte acréscimo ao artigo 1º:

"§ 4º - O servidor fará jus ao recebimento de diárias mesmo que seu deslocamento não seja eventual, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I – que o deslocamento seja no interesse da administração pública e que a capacitação tenha afinidade com o seu cargo e função;

II – que o deslocamento seja para capacitação profissional;

III – seja servidor do Município de Jaru estatutário.

§ 5º - para fazer jus ao direito contido no parágrafo anterior o servidor deverá firmar termo de compromisso, se comprometendo a:

I – permanecer na administração pública após a conclusão da capacitação por período igual ou superior ao prazo da formação realizada;

II – em caso de desligamento devolver imediatamente os valores percebidos a titulo de diárias caso não cumpra o prazo definido no inciso anterior".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:056A64A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.974/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel Lote Rural número 1-C, da Gleba 53-A, do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho, com matrícula no Cartório de Imóveis número 5.868, e suas benfeitorias, onde atualmente se encontra instalado a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo encontram-se na Certidão Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Jaru, Rondônia, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O bem público será doado para o fim específico de se instalar o Pólo Avançado, Campus Avançado, ou Campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 3º - O donatário tem o prazo máximo de 1 (um) ano para a efetiva instalação do Pólo Avançado, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no art. 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 6º - O bem retorna ao patrimônio do Município de Jaru em caso do donatário não mais utilizar o bem para o fim que foi destinado, com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:24BC0125

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.975/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, de 24,7936ha, área remanescente do Lote 99B, da Gleba 62, do PIC Padre Adolpho Rohl, Município de Jaru, Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de estudos e projetos de planejamento das áreas de florestas visando sua adequação à agricultura, com uma pequena área, com o sistema agrosilvopastoril, sendo um sistema que associam árvores, campos de cultivo e animais, tendo em vista conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida. Produção de madeira, proteção da vida selvagem e outros usos. Devendo sempre garantir a proteção dos cursos de água, produção sustentável de bens oriundos da floresta, conservação de espécies e recreação (Trilha ecológica).

Art. 2º - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se for alterada a destinação do bem doado.

Art. 3º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação púbica específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0C59BE65

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.976/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao Programa **0010 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão projeto de Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.1106 – CV. AMPLIAÇÃO E REF. DA CRECHE MUN. ZENIR DE CARVALHO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos mil reais).

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1006.1018 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)
Ficha 208

Artigo 4º- A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de R$ 260.500,00(Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), será por excesso de arrecadação conforme Contrato de Repasse nº **219/DEPCN/2013** e anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2041 – OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)
Ficha: 160

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:32FC81BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.977/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao Programa **1006 – AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão projeto de Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.1006.1107 – CV. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos mil reais).
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.1006.1108 – CONTRA PARTIDA DO CV. AMP. DA ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)

Artigo 4º- A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de R$ 260.500,00(Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), será por excesso de arrecadação conforme Contrato de Repasse nº **121/DEPCN/2013** e anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2041 – OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)
Ficha: 160

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5AF49E15

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.978/GP/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º- Todo aquele que pretender realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a administração, poderá fazê-lo diretamente na Secretaria de Administração do Município, a qual

competirá providenciar a análise jurídica da proposta e lavratura de termo próprio.
§ 1º- O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.
§ 2º- Quando o bem doado se tratar de móvel ou imóvel deverá ser providenciado a sua incorporação ao patrimônio público, conforme as normas e legislações específicas.

§ 3º- O Poder Público fica autorizado a inserir o nome do doador, pessoa física ou jurídica, no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à Secretaria Municipal de Administração, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, convênio, cooperação, colaboração ou apoio.

Art. 4º- As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados, convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e eventuais quotas de patrocínio ou contribuição a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º- Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pela Secretaria Municipal de Administração, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de sua competência.

Art. 6º- As parcerias serão formalizadas por tempo determinado, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração deverá manter registro atualizado dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 8º- São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, bem como com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:555A5879

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.484/GP/2014 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao Programa **0010 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão projeto de Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.1106 – CV. AMPLIAÇÃO E REF. DA CRECHE MUN. ZENIR DE CARVALHO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos mil reais).

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1006.1018 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)
Ficha 208

Artigo 4º- A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de R$ 260.500,00(Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), será por excesso de arrecadação conforme Contrato de Repasse nº **219/DEPCN/2013** e anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2041 – OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)
Ficha: 160

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EF9EC9CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.485/GP/2014 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao Programa **1006 – AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão projeto de Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.1006.1107 – CV. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos mil reais).
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.1006.1108 – CONTRA PARTIDA DO CV. AMP. DA ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)

Artigo 4º- A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de R$ 260.500,00(Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), será por excesso de arrecadação conforme Contrato de Repasse nº **121/DEPCN/2013** e anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2041 – OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos mil reais)
Ficha: 160

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:906AD60F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 453/GP/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3248/SEMMA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA** C.R. LIMA & CIAL LTDA -ME CNPJ: 08.903.045/0001-88. **VALOR:** R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme nota de empenho nº 2892. **OBJETO**: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços para confecções de decoração natalina.
Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:049C4578

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 423/GP/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2187/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA** GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ACESSÓSSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 16.806.894/0001-41. **VALOR:** R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), conforme nota de empenho nº 2664. **OBJETO**: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Duplagem de Pneus.
Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:33C05512

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 401/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2986/SEMPLAN/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 110/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme nota de empenho nº 2530. **OBJETO**: Aquisição de material permanente.
Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5D90DC86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 082/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 053/2014/SEMAP
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, para uso nas secretarias da administração.
Validade: 12 (doze) meses.

Empresa(s) Detentora(s):
RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA EPP - CNPJ: 16.746.630/0001-40.
LOTES: 01=3.850,00; 02=3.225,00; 03=79,60; 06=199,60; 08=3.000,00; 10=678,00 12=650,00 e 14=2.475,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: 14.157,20 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

TOSE & MARTELLI LTDA EPP – CNPJ: 07.618.065/0001-44
LOTES: 04=3,40; 05=328,00; 07=1.100,00; 09=301,50; 11=429,00 e 13=190,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: 2.351,90 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL REGISTRADO: 16.509,10 (dezesseis mil quinhentos e nove reais e dez centavos).

Obs.: A integra da ata n° 082/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 03 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:A6ABB1EB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL Nº 093/SEMOSP/2014
Onde se lê:
"10.1.1 - O prazo previsto para execução da obra será de 90 (noventa) meses, e será contado excluindo-se o dia do efetivo início e incluindo-se o dia do vencimento.".
Leia-se:
"10.1.1 - O prazo previsto para execução da obra será de 120 (cento e vinte) meses, e será contado excluindo-se o dia do efetivo início e incluindo-se o dia do vencimento.".
Onde se lê: Item 5
"... será celebrado pelo prazo de até 90(noventa dias) dias, podendo ser prorrogado até o limite previsto no ato convocatório...".
Leia-se: Item 5
"... será celebrado pelo prazo de até 120(cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado até o limite previsto no ato convocatório...".

Onde se lê: Anexo I (modelo de proposta)
"Contratação de empresa especializada para a implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do município de Ministro Andreazza/RO, a fim de executar o convênio 10/DETRAN/2014."
Leia-se: Anexo I (modelo de proposta)
"Contratação de empresa especializada para Construção de Calçadas em vias urbanas do Município de Ministro Andreazza através Convenio nº200/DEPCN/2013."
Onde se lê: 1.5.3
"E ao Convênio 010/DETRAN/2014".
Leia-se:
"E ao Convênio nº 200/DEPCN/2013".
Onde se lê: 1.3
"...quando serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas das licitantes as até 08h00min, iniciando-se a sessão."
Leia-se: 1.3
"...quando serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas das licitantes as até 09h00min, iniciando-se a sessão."

Ministro Andreazza – RO, 08de dezembro de 2014

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:E9C60E56

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 123/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRIVO N º 119/2014
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 08 de dezembro de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 22 de dezembro de 2014 às 09h44min.
Abertura de Propostas: 22 de dezembro de 2014 às 09h45min.
Inicio da sessão: 22 de dezembro de 2014 às 10h00min.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas e manutenção nos veículos oficiais da SEMOSP, SEMEC e SEMSAU, conforme especificações do termo de referencia e anexos.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 1.179.183,93 (um milhão cento e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos)
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 08 de dezembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 2819/PMMA/2014

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:986001A5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 092/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 104/2014/SEMSAU/SEMEC
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carga de Gás de Cozinha 13kg.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais).
Empresa(s) Detentora(s): BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.247.049/0001-06.

Obs.: A integra da ata n° 092/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 03 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:68D55A6A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 088/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 104/2014/SEMCEL
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de arbitragem.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 56.485,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).
Empresa(s) Detentora(s): ASSOCIACAO LOVO DE ARBITROS - ALA, CNPJ: 16.746.630/0001-40.

Obs.: A integra da ata n° 088/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 03 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:5C091087

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 087/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 084/2014/GABINETE
2ª Publicação

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de operadora ou agencia de viagens na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.
Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
1 - DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
06.698.376/0001-06
LOTE: 01 - Total do desconto em % (Porcentagem) 2,00% (dois).

Obs.: A íntegra da ata n° 087/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 08 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF4F6959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3151/2014

Em, 08 de Dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 807/2014, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor, VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS, sob cadastro nº 225, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de GENTE DE Serviços Gerais (Trabalhador Braçal), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E03987DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3152/2014

Em, 08 de Dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A DAVI RIBEIRO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 808/2014, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor, DAVI RIBEIRO DIAS, sob cadastro nº 1493, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista (Categoria CNH C e D) – NEI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A2A43D44

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 324/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso VIII, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, Visando a Aquisição de Medicamentos para o Programa de Assistência Farmacêutica Básica tendo como Empresas a serem contratadas:

· **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19,** no valor de R$ 5.907,50 (Cinco Mil Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

· **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO, CNPJ 01.541.283/0002-41,** no valor de R$ 5.013,54 (Cinco Mil Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra - RO, 05 de dezembro de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9EE0BB22

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **19 de Dezembro de 2014 às 07:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 793/SEMECE/2014,** valor estimado da contratação R$ 86.046,19. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 08 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:62C79F9B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de peças para parte elétrica e no motor de veículos,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia

19 de Dezembro de 2014 às 10:00 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 796/SEMECE/2014,** valor estimado da contratação R$ 7.709,66. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 08 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0D9B7E71

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de materiais para construção,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **19 de Dezembro de 2014 às 11:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 797/SEMECE/2014,** valor estimado da contratação R$ 15.792,11. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 08 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E5147F8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645/GAB/2014

PORTARIA Nº. 645 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOSE ANGELO OLIVEIRA MACEDO, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM SERVIÇOS DE CAMPO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8262A4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646/GAB/2014

PORTARIA Nº. 646 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ARILDO MOREIRA,** para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SAUDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6F678556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/GAB/2014

PORTARIA Nº. 647 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamento assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GERONIMO APARECIDO FERREIRA DE CARVALHO, do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6BDD85A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/GAB/2014

PORTARIA Nº. 648 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FABIANO BRUMATTI,** do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°. 363/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B232153E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/GAB/2014

PORTARIA Nº. 649 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FABIANO BRUMATTI,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3ACD9347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650/GAB/2014

PORTARIA Nº. 650 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA,** do cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°. 408/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DB1F35E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/GAB/2014

PORTARIA Nº. 651 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: VIVIAN MIOTO**, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°. 410/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:39167A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/GAB/2014

PORTARIA Nº. 652 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F3460EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/GAB/2014

PORTARIA Nº. 653 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VIVIAN MIOTO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR- CCIH,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F9964075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/GAB/2014

PORTARIA Nº. 654 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA,** para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:276E5FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/GAB/2014

PORTARIA Nº. 655 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOSÉ CARLOS CORREA,** do cargo de **EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°.204/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3EFF91FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/GAB/2014

PORTARIA Nº. 656 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: RONILSON ALVES DE MELO**, do cargo de **EXECUTOR EM PATROL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°.480/GAB/2013.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AC156DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/GAB/2014

PORTARIA Nº. 657 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOSÉ CARLOS CORREA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM PATROL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DCF7B96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/GAB/2014

PORTARIA Nº. 658 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RONILSON ALVES DE MELO**, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EFE7103A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/GAB/2014

PORTARIA Nº. 659 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal nº. 405/2011;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA O SERVIDOR: JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA, empossado em 25/07/2006, conforme aprovação em concurso público, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°440/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:225C89A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/GAB/2014

PORTARIA Nº. 660 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o gozo das férias da Pregoeira Fabiane Fão de 08/12/2014 á 06/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIANI MIOTO,** Mat. 1895, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DA CPL**, para responder cumulativamente sem ônus, pela função de **PREGOEIRA**, do Município interinamente, a partir de 08/12/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C63361C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *461/SEMED/2014*
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Playgrounds**.**
Pregão Presencial nº: *068/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 068/PMNM/2014, realizada no dia 19 de novembro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **IVETE PORTELA TELES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.319/0001-06, com o valor total **R$ 491,95** (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), **CASA NORTE**

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.338.476/0001-98, com o valor total **R$ 2.735,03** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), **MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° 14.604.631/0001-24, com o valor total **R$ 3.036,36** (três mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP**, inscrita no CNPJ n° 02.278.249/0001-99, com o valor total **R$ 1.757,04** (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) e **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ n° 01.727.491/0001-30, com o valor total **R$ 343,92** (trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:04A5BD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 029/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **19/12/2014 às 08:30 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura **aquisição de material elétrico, material de consumo, gêneros alimentícios e material de construção**, para as atividades em serviços de manutenção predial urbana e recuperação de pontes e pontilhões, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 05 de dezembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1DF6FDE2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 264-GP/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, vem através deste justificar, o TEXTO da CONVOCAÇÃO, publicada no dia 08/12/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia.

ONDE SE LÊ:
Portaria nº264-GP/2014 Em, 24 de Novembro de 2014
Art. 1º- Conceder adicional pela prestação de Serviços extraordinários aos serviços pertencentes ao quadro efetivo de pessoal deste executivo municipal, conforme memorando nº1391/Semusa/14. Referente ao mês de Outubro/2014.
Palácio 21 de Julho, em 24 de Novembro de 2014.

PASSA A SE LÊ :
Portaria nº279-GP/2014 Em, 01 de Dezembro de 2014
Art. 1º- Conceder adicional pela prestação de serviços extraordinários aos servidores abaixo pertencentes ao quadro efetivo de pessoal deste executivo municipal, conforme memorando nº1391/Semusa/2014 referente ao mês de Outubro/2014. Com efeitos retroativos à 24/11/2014.

Palácio 21 de Julho, em 01 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:30380FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 – GP/2014

Portaria nº 251 – GP/2014 Em, 03 de Novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE,** brasileiro, maior, portadora do RG nº 000.967.117- SSP/RO e CPF nº 921.531.862-34, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Seção Financeira, **para realizar a Autenticação de Documentos da prefeitura do Município Nova Mamoré, junto à Caixa Econômica Federal e Autenticação à Prestação de Contas e Convênios.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1B1A43AE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.269 – GP/2014

ERRATA DO DECRETO Nº 3.269 – GP/2014 , PUBLICADO EM 04.12.2014.

DECRETO Nº 3.269 - GP/2014 Em 25 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ :

"DECRETO nº 3.269 - GP/2014 Em 25 de novembro de 2014."

LEIA-SE :

"DECRETO nº 3.273 - GP/2014 Em 28 de novembro de 2014."

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DCB157D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.280 - GP/2014

DECRETO nº 3.280 - GP/2014 Em, 01 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Diretora Geral, a senhora Solange Ramires Salomão Gurgacz, através do ofício nº 1731/GAB/DETRAN/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **DINÉIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 914, para exercer suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.
Art. 2º - A **DISPOSIÇÃO** que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Dezembro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F80068E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.281 - GP/2014

DECRETO nº 3.281 - GP/2014 Em, 01 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Diretora Geral, a senhora Solange Ramires Salomão Gurgacz, através do ofício nº 1731/GAB/DETRAN/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **FABIANNI NUNES DE SOUZA**, ocupante da função de Professora Nível II, matrícula nº 445, para exercer suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.
Art. 2º - A **DISPOSIÇÃO** que trata o caput anterior, será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Dezembro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E99A52B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.282 - GP/2014

DECRETO nº 3.282 - GP/2014 Em, 01 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Diretora Geral, a senhora Solange Ramires Salomão Gurgacz, através do ofício nº 1731/GAB/DETRAN/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar a **DISPOSIÇÃO** a servidora **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES**, Técnico em Administração, matrícula nº 6046, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - A **DISPOSIÇÃO** que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:AB18D605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 – GP/2014

PORTARIA nº 245 – GP/2014 Em, 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - LOTAR a servidor **RINALDO FERRAZ DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 152.244 - SSP/RO e CPF nº 017.620.838-09, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** para apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:70BB34CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 – GP/2014

PORTARIA nº 249 – GP/2014 Em, 03 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão para inclusão e exclusão de títulos CDAS (Certidão de Divida Ativa), junto ao cartório de Títulos e Protestos de Guajará Mirim da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para inclusão e exclusão de títulos CDAS (Certidão de Dívida Ativa), junto ao Cartório de Títulos e Protestos de Guajará Mirim da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, os quais constam abaixo relacionados:
JOSÉ DE OLIVIERA DE SOUZA- Matrícula nº 7005 – Presidente
ROBSON AMAURI DE CARVALHO - Matrícula nº 222 - Secretário
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula nº1762 - Membro
MARCOS ANTÔNIO METCHKO - Matrícula nº 657 - Membro
MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO - Matrícula nº 6053 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9B9CD3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248– GP/2014

PORTARIA nº 248– GP/2014 Em, 03 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EDUARDO BUENO MARRA,** brasileiro, funcionário público, Portador do RG nº 669.346 - SSP/RO e CPF nº 712.776.252-04, para RESPONDER pelo Cargo de **Diretor de Divisão II de Trânsito**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5EED2113

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.058- GP /2014

LEI N° 1.058- GP /2014 *De 26 de Novembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.
L E I
Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 75.964,00 (Setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais), para remanejo das fichas relacionadas abaixo da Câmara Municipal despesas com diárias, Secretaria Municipal de Saúde para cobrir despesas com pagamento de diárias, devido as reuniões junto a equipe técnica da Secretaria de Saúde do Estado, com equipe do programa mais médicos, reunião com programa bolsa família, CIR, câmara técnica, Cosemes e CIB, e da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer com a finalidade de fechar para prestação de contas final a ficha de Manutenção das atividades do Programa Rei Pelé e secretaria Municipal de assistência social despesas com rescisão, indenizações e restituições. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

01.01.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.0310001.2001	*MANUT.DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 5.056,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagem fixas*	*R$ 10.000,00*
3.1.90.94	*Indenizações e restituições*	*R$ 30.000,00*
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 3.200,00*
10.3010020.2054	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB*	
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 5.000,00*
02.08.00	*SECRET. MUN. DE CULTURA ESPOR E LAZER*	
27.8120019.2111	*MANUTENÇÃO DAS ATIV.PROG.REI PELÉ*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 2.708,00*
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT.DAS ATIV.SEMUTAS*	
3.1.90.94	*Indenizações e restituições*	*R$ 20.000,00*
Total Geral		*R$ 75.964,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

01.01.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.0310001.1001	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*R$ 930,00*
01.0310001.2001	*MANUT.DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 3.600,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*R$ 526,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT.DAS ATIV.COMAD*	
3.1.90.94	*Indenizações e restituições*	*R$ 20.000,00*
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 3.200,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*R$ 40.000,00*
10.3010020.2054	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB*	
3.3.90.36	*Outros serv. terceiro pessoa física*	*R$ 5.000,00*
02.08.00	*SECRET. MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
27.8120019.2111	*MANUTENÇÃO DAS ATIV.PROG.REI PELÉ*	
3.3.90.36	*Outros serv. terceiro pessoa física*	*R$ 720,00*
3.3.90.39	*Outros serv. terceiro pessoa jurídica*	*R$ 1.988,00*
Total Geral		*R$ 75.964,00*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 26 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:057F0FF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.060-GP/2014

***LEI N° 1.060-GP/2014** De 05 de dezembro de 2014.*

"Altera os artigos 1° e 2° e revoga o artigo 7° da Lei Municipal N° 732/PMNM/2010 de 02 Agosto de 2010. Que dispõe sobre a concessão de Alvará de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara aprova a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º- O número de Alvarás de Licença, para a localização e funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e/ou comércio de artigos mortuários, não excederá de 01 (um) para cinco mil habitantes do município, considerada a população de censo demográfico do IBGE.

Art. 2° - A localização dos estabelecimentos mencionados no artigo 1° desta Lei, além de atender a legislação específica, deverá observar a distância mínima de 100 (cem) metros um do outro.
Art. 7° - Revogado

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F70E68F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 – GP/2014

PORTARIA nº 246 – GP/2014 Em, 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - LOTAR a servidora **PATRÍCIA BORGES POLISELI,** brasileira, portadora do RG nº 30.054.469-3 - SSP/SP e CPF nº 218.530.588-31, funcionária pública municipal, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** para apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6B2E46BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ALMIRO CESÁRIO DE OLIVEIRA CPF: 174.127.496-68 RG: 624.337 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 39 LOTE 19 GLEBA 02 ASSENTAMENTO PALMARES, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1626743D

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ALMIRO CESÁRIO DE OLIVEIRA CPF: 174.127.496-68 RG: 624.337 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 39 LOTE 19 GLEBA 02 ASSENTAMENTO PALMARES, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C45CFD9F

P M N U - RO
NONO TERMO ADITIVO DE 2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 015/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/PMNU/2014 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V. & R. COMÉRCIO DE DEERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA .

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V. & R. COMÉRCIO DE DEERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada por seu representante legal, Elizeu do Nascimento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMNU/2014 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso ll, alínea d,

Processo administrativo nº 235/2014, e mediante as seguintes condições:
1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o valor do litro de Óleo diesel de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), do preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2014.

1.4 - Os materiais e quantitativos estão definidos no anexo I deste Termo de Aditivo.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 006/PMNU/2013.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 015/PMNU/2014** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EMPRESA: V. & R. COMÉRCIO DE DEERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
C. N. P. J: 11.743.930/0001-51

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 015/2014

Item	Descrição	Uni	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
2	Óleo Diesel	Lts	211.000	2,88	607.680,00
Total					607.680,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FA656F8A

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2014

PREGÃO Nº 045/2014
PROCESSO Nº 717/2014
VALIDA ATÉ: 08/12/2015

Ao(s) **vinte e sete** dias do mês de Novembro, do ano de 2014, às **8:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 045/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de pranchas de madeira.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de pranchas de madeira,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 717/2014, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos

preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação

durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 042/2014– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELIA MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Pranchas de madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura x 06 cm de espessura x 4 metros de comprimento.	M³	40	1.000,00	40.000,00
				Total	**40.000,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AA525A16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3347/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **26.497,29 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**
Cadastro de Propostas de 10/12/2014 as 10:00 horas
Cadastro de Propostas até 19/12/2014 as 09:55 horas
Abertura das Propostas: 19/12/2014 as 10:00 horas
Início do pregão dia 19/12/2014 as 10:30 horas
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:95906D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna

público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3514/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **56.071,98 (cinquenta e seis mil setenta e um reais e noventa e oito centavos).Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**
Cadastro de Propostas de 10/12/2014 as 10:00 horas
Cadastro de Propostas até 19/12/2014 as 08:55 horas
Abertura das Propostas: 19/12/2014 as 09:00 horas
Início do pregão dia 19/12/2014 as 09:30 horas
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:20BDD8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 159/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159 /CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3476/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **19.824,05 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**
Cadastro de Propostas de 10/12/2014 as 10:00 horas
Cadastro de Propostas até 19/12/2014 as 10:55 horas
Abertura das Propostas: 19/12/2014 as 11:00 horas
Início do pregão dia 19/12/2014 as 11:30 horas
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:BE182738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 163/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 163/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163 /CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO DE CONSUMO,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3630/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **20.611,64 (vinte mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**
Cadastro de Propostas de 10/12/2014 as 10:00 horas
Cadastro de Propostas até 19/12/2014 as 11:55 horas
Abertura das Propostas: 19/12/2014 as 12:00 horas
Início do pregão dia 19/12/2014 as 12:30 horas
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:F1ED65E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **"Aquisição de manilha em concreto, (com espessura de 40 (quarenta) centímetros e 01 (um) metro de comprimento), atendendo a**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", na Modalidade Dispensa de Licitação , referente ao Proc. Adm. nº 1836/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:
V. F. FERREIRA & FREITAS DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.152/0001-48, com o valor total de R$ 8.740,00 (Oito mil setecentos e quarenta reais)

PARECIS-RO, 28 de novembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1D679391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2014

Licitação a ser realizada em 22/12/2014 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Dezembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8D0A9AE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 106/2014**,** cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME,** no valor de **R$ 40.480,90** (Quarenta mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Pimenta Bueno, 08 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3969353B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 734/2.014 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 97, da Lei Municipal nº 1.385/2007;
Considerando solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014, por meio do Memorando nº 004/2014/PADNº005

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014, instaurada pela Portaria Municipal nº 621/2014 de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 08/12/2014, ANO V, Nº 1301.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC046BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.908/2014 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31/12 e 02 de Janeiro de 2.015, nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BFD8A02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.907/2014 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 8° da Lei Municipal n.º 1.555/2009 de 15.10.2009 que institui a concessão de incentivos fiscais e de estímulos econômicos para empreendimentos que venham a se estabelecer no Município de Pimenta Bueno-RO.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, como Conselheiros Municipais titulares e suplentes do CMIDPS - Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços do Município de Pimenta Bueno – RO os membros, conforme seguem:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN

Titular: Reinaldo Cabral
Suplente: Mirian Regina Portela Bonfim

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Lucinei Bertan
Suplente: Rosinete Odísio dos Santos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
Titular: Paulo Dimer Justo
Suplente: Erinan Burei

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Titular: Valéria Plantes S. Sanches
Suplente: Gislaine Gonçalves de Oliveira

5. CÂMARA DE VEREADORES DE PIMENTA BUENO

Titular: Luiz Henrique Sanches Lima
Suplente: Marcos Vinicius de Carvalho

II. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

6. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS – CDL

Titular: Ivandro Justo Benheck
Suplente: Bruno Alencar Stre

7. EMPRESÁRIOS DE PIMENTA BUENO – RO

Titular: Ronaldo Aparecido Prudente Pizzo
Suplente: Claudinei Valdeir de Souza

Parágrafo Único: Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 2.º O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços constitui-se em órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, integrante da estrutura da SEMPLAN e a ele compete:

I - Planejar e propor políticas e programas de desenvolvimento socioeconômicos;
II - analisar e sugerir os incentivos fiscais e estímulos econômicos previstos nesta lei;
III - fiscalizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, o cumprimento dos propósitos por parte do beneficiário e a correta aplicação dos benefícios concedidos;

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, exercendo as atribuições de secretaria executiva do Conselho e dos Grupos de Trabalho- GT.

Art. 4.º Para cumprimento de suas funções, o Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEMPLAN.

Art. 5º. A participação no Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 6.º O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 7.º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas relevantes de interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho - GT e convocar as respectivas reuniões.

Art. 8.º As deliberações do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, devidamente assinada por todos.

Art. 9.º O Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.

Parágrafo único. Os processos de concessão, alteração dos incentivos e oferta dos estímulos mencionados nesta lei, instruídos com parecer do Conselho Municipal da Indústria, Comercio e Prestadores de Serviços, devendo ser homologados pelo Prefeito.

Art. 10. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, reunir-se-á ordinariamente toda primeira quinta-feira do mês, e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente;

Art. 11. O regimento interno do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 3.897/2014 de 21 de Novembro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:38A5A09B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.905/2014 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam nomeadas como titulares as Entidades abaixo relacionados, com seus respectivos representantes, as quais farão parte do Conselho Municipal de Saúde.

I - **DOS USUÁRIOS**

a) ASSOCIAÇÃO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS – CASA FRATERNAL

. Titular: Ademar Roque Lorenzon
. Suplente: Leônidas da Silva Lourenço

b) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PIMENTA BUENO

.Titular: Francisco Carlos Caetano
. Suplente: Edson Silva

c) PASTORAL DA SAÚDE

. Titular: Irene Mateus Bueno
. Suplente: Naide Ângelo do Nascimento

d) UNIÃO PIMENTENSE DE MULHERES – ROSA DE SARON

. Titular: Iolanda Gonçalves Chaves
. Suplente: Anália Lupercina Martins Guasque Romero

e) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA

. Titular: Josefa Chagas Alcantara
. Suplente: Djanira Manzoli Queiroz

f) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

. Titular: Sidnei Correia da Silva
. Suplente: Adalbeth Cordeiro dos Santos

II – DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA FEDERAL

. Titular: Rosemary Aparecida Passador Sanches de Giuli
. Suplente: Valtair Fontoura

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA ESTADUAL

. Titular: Vivaldina Maria da Silva
. Suplente: Valdir Correia Cardoso

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS ESFERA MUNICIPAL

. Titular: Elias Rodrigues de Moraes
. Suplente: Edson de Oliveira

III - DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. Titular: Edson Raimundo Pereira
. Suplente: Marineide Goulart Mariano

b) HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

. Titular: Rafael Assis de Paula

. Suplente: Tânia Cley Ferreira de Souza

c) CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

. Titular: Elda Dutra Gonçalves
. Suplente: Gizelda Felberg

Art. 2.º Ficam igualmente nomeadas como entidades suplentes as abaixo relacionadas, as quais apontarão seus respectivos representantes por ocasião no momento oportuno.

I – DOS USUÁRIOS

a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BNH

b) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

c) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E CDL

f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SERINGAL

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 3.898/2014 de 25 de Novembro de 2.014 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3BB0E028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 733/2014 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial para realizar a revisão do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento – PCCV dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionado, sob a presidência da primeira nominada:

I - Emanuelle de Oliveira Bernardi Urizzi - Procuradora do Município
II - Luis Guilhermino dos Santos Filho - Coordenador Geral
III - Marcos Vinicius de Carvalho - Vereador
IV - Maria Aparecida Nunes - CMEI José Pinheiro de Souza
V - Claudineia Gimenes - EMEIEF Maria C. R. Amaral Crivelli
VI - Irene Almeida Marques - EMEIEF Maria C. R. Amaral Crivelli
VII - Andréia Vidigal - CMEI Herbert José de Souza
VIII - Cleusa Ester de Castro Maschio - CMEI Maria Clara Machado
IX - Dirce Lemes Domingues Barbosa - EMEIEF Alto Itaporanga
X - Josefa Odilon Ribeiro Veloso - EMEIEF Geraldo Fernandes
XI - Maria dos Reis da Silva - EMEIEF Luiz Cabral de Souza
XII - Tiyoka Izabel Muzihira Kanazawa - EMEIEF Lairce Santiago Maina
XIII - Mirtes Kelly - EMEIEF Nair Barros
XIV - Roberto de Souza - EMEIEF Nair Barros
XV - Anderson de Oliveira - EMEIEF Emanoel Osvaldo Moreira

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A365E6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3909/2014 DE 08/12/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2069/2014 de 04/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
55 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.001.10.302.1201.2.144.		Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	
60 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Suplementação:	130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
59 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
		Total Redução:	130.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/12/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E6ED854E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3910/2014 DE 08/12/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2070/2014 de 04/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 305,36 (trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
329 - 3.3.30.93.00.00	21237	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	305,36
		Total Suplementação:	305,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.02.01.00.00	Fonte: 10000	305,36
	Total da Receita:	305,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/12/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DD89F7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 735/2014 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora LIDIA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 5.505.280-0 SSP/SC, inscrita no CPF n.º 063.712.879-66, residente e domiciliada na Avenida José Gomes n.º 884, Bairro Vila Nova, nesta cidade, admitida em 08/07/2011, na Função de Agente Administrativo, carga horário de 40 horas semanais, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:22CE0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3906/2014 DE 05/12/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.001.01.031.1001.2.002.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
11 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º- Para atender disposto no Artigo1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.002.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 05/12/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:774825C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: CONFECCIONAR 06 BANDEIRAS COM ROSETAS. Sendo 02 do Município de Pimenteiras, 02 do Estado de Rondônia e 02 do Brasil, em favor da(s) empresa(s): **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 14.095.857/0001-47**, no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da controladoria nº 302, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 696/2014.

Pimenteiras do Oeste – RO, 05 de dezembro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0E2C189F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 238/2014

DECRETO MUNICIPAL PMP n° 238/2014
Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2014.

"torna sem efeitos os Decretos Municipais n° 211/2014 e 224/2014, e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeitos os Decretos Municipais de n° 211/2014 e 224/2014, quais atribuem funções de Cargos de Fiscal urbano ao Servidor Marcelo Rosa Dias e de Secretario Municipal de Obras ao Servidor Altermir Cartilho Muchon.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AD7A7B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 239/2014

DECRETO PMP n° 239/2014.
Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2014.

" Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr**. EVERTON NOGUEIRA DE MENEZES, RG: 4839304 SSP/SP, CPF: 316.254.058-55**, no Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com a lei n° 750/2014.
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a)deverá declarar por escrito não ter relação familiar ou parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Procurador, Controlador e outros ocupantes de cargos de direção da Administração.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E486FC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 228/2014

DECRETO PMP n° 228/2014.
Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL N° 006/2012 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 128/013 DE 22/04/2013, e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª**. KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, RG: 1149297 SSP/RO, CPF: 011.597.092-46, no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC.**
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com as Leis Vigentes,
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar documentação disposta e exigida pelo Edital de n° 006/2012,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 208/2014

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5C1B6EE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 118/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1598/SEMUSA/2014

DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2014**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 94.775,39 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0F227D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1645/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 4.050,40 (Quatro mil, cinqüenta reais e quarenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 08/12/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:12BE3A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 046/2014, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **988/SEMAS/2014**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para confecção de artesanato, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS** do município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 72.032,04 (Setenta e dois mil trinta e dois reais e quatro centavos)

DATA DE ABERTURA: 07 de Janeiro de 2015, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Dezembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:854D1F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Dezembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
Anexo I

Cargo: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	JOELMA ALVES LÚCIO	03/01/1989

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 20H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES	27/07/1987
2ª	ERGA SARACINI	15/10/1958
3ª	JOSEVÂNIA RODRIGUES LOTÉRIO	03/02/1990
4ª	JÉSSICA LEOPOLDO	13/05/1992
5ª	RANIELLY COUTINHO E SILVA RODRIGUES	14/12/1985
6ª	TANISE RIBEIRO JUSTO	14/08/1988
7ª	LUZIA BAZONI	10/12/1977
8ª	HILDA ESTELA DE ARAUJO	17/11/1973
9ª	TATIANA SONÁLIO MACEDO	21/08/1990

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	SILVANI DA SILVA VIEIRA	12/06/1982
2ª	DIEGO MARTINS LAURENTINO	20/12/1992

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	03/02/1981

Cargo: MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/05/1983
2ª	LUCINEY SERGIO GONÇALVES	10/05/1982
3ª	MARCILIO DA SILVA	02/05/1982

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:203C136A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ELEIÇÃO DO CONCELHO DE SAÚDE

CMS
Edital de Convocação: 0022/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo, através de seus membros representantes, com fulcro na Lei Municipal nº 041/94, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 308 de 02 de novembro de 2005; Convoca os Membros e Sociedade em Geral para uma Reunião ordinária que realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2014. ás 15:00 horas, local: no Prédio da Secretaria de Saúde e Saneamento. Referente à Eleição e Posse do Conselho Municipal de Saúde de Rio crespo.

Atenciosamente,

SALETE KAEPP SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:7CD35693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DO CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:C64CCC08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00000838199 SSP/RO e do CPF nº 782.006.282-72, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6D692C97

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ZILHA PEREIRA SALDANHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 694093 SSP/RO e do CPF nº 664.975.152-91, de exercer o cargo de

DIRETORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EADE7590

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDÃO**, Matrícula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A9E755B5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, Matrícula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora Administrativa, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BBC5A4DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00000838199 SSP/RO e do CPF nº 782.006.282-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 12 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:69BBDAB3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ZILHA PEREIRA SALDANHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 694093 SSP/RO e do CPF nº 664.975.152-91, Matrícula nº **1998**, **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – INTERINA,** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Com fulcro no artigo 17, Item 4 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:7BF2F41F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV. Com fulcro no artigo 13, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:80699612

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO**, Mat. **2691**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 797086 SSP/RO e do CPF nº 005.426.942-39, de exercer o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE ENGENHARIA**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de dezembro de 2014.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
PrefEito MUnicipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:455F151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122-2014

Processo: 7955/2014
Valor a Adjudicar: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS.

Contratada: LF COMERCIO DE VEÍCULOSA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 16.675.938/0001-41
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Elemento de Despesa: 33.90.30 E 33.90.39 – Projeto Atividade: 2.245 E 2.245
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A44A12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123-2014

Processo: 8369/2014
Valor a Adjudicar: R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: SERVIÇO DE MANUTEÇÃO DO APARELHO DE RAIO X E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Contratada: M.A BATISTA JUNIOR - ME
CNPJ: 05.885.332/0001-14
VALOR: R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

Elemento de Despesa: 33.90.30 E 33.90.39 – Projeto Atividade: 2.140
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:362645AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº0138-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE CANCELAMENTO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, com Registro de Preços para 12 meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 175.800,00** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais). O Cancelamento se dá em razão de dificuldades de operacionalização para cadastrar o pregão no portal COMPRASNET. Outra dificuldade é que não tem empresas do ramo cadastradas no portal COMPRASNET neste município, e somente as empresas conseguem se cadastrar tendo que se deslocar a Pimenta Bueno ou Porto Velho. O Edital será readequado para publicação em outro portal eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº8453/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8A35ABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0144-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO PARA 12 MESES,** valor estimado em **R$ 175.800,00** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 às 13:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº8453/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A711BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor **BENEDITO NUNES PEREIRA ROCHA**, portador do CPF nº 561.420.052-53, torna público que obteve **deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Novembro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0092/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 14-B, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 4,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:2D0131E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **BENEDITO NUNES PEREIRA ROCHA**, portador do CPF nº 561.420.052-53, torna público que obteve **deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Novembro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0101/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 14-B, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 4,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:58CEC7B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/GP/2.014.

Thiago Pinheiro Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e 141**, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Valdenir Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG 539.589 SSP/RO e do CPF: 564.040.772-72, residente e domiciliado na Rua Tereza Igliskosk nº 2105, nesta cidade e comarca de Santa Luzia D'Oeste, na função de vigia, licença premio por assiduidade em conformidade com o **art. 137§ 2º e 141 da Lei Complementar 055/2010**, pelo período de 45 (quarenta e Cinco) dias, sendo convertido 50% da licença em pecúnia.

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 17 de Novembro de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:16D11E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035 PROC ADM 1.129/2014 - SHOW ARTÍSTICO - BANDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, Processo 1.129/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por Global, que se realizará na sala da CPL, na rua sete de setembro nº 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO. encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, 10.520/05 e Lei 123/2.005, bem como demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de Uma banda para Show Artístico. A abertura da sessão pública será no dia **23/12/2014, horário: 11h00min**. Com valor total estimado em R$ 18.333,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Dezembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F5901FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº: 036 PROCESSO ADM Nº: 1.125/2014 - SHOW PIROTÉCNICO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, Processo 1.125/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do

certame licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por Global, que se realizará na sala da CPL, na rua sete de setembro nº 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO. encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, 10.520/05 e Lei 123/2.005, bem como demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa especializada em realização e Show Pirotécnico . A abertura da sessão pública será no dia **22/12/2014, horário: 12h00min**. Com valor total estimado em R$ 15.733,33 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Dezembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:02266B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº: 040 PROCESSO ADM Nº: 1003/2014 - TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Processo 1003/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**.** A abertura da sessão pública será no dia 22/12/2014**, horário: 12h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **949.694,12** (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Dezembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:946E4613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 099/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 718/2014:

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 49.445,16 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), referentes aos recursos oriundos Programa de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 2081 – Programa de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentaria: 322 - Valor: R$ 16.741,16 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentaria: 323 - Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função: 08 – Assistência
Sub-função: 244 – Comunitária
Programa: 0016 – Programas de Apoio - SEMTAS
Projeto Atividade: 2082 – Programa Nacional - Acessuas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentaria: 324 - Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentaria: 325 - Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentaria: 326 - Valor: R$ 2.704,00 (Dois mil setecentos e quatro reais)
TOTAL.....R$ 49.445,16

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:93FE33F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 22.380,00 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 10 – Valor: R$ 6.880,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 15.500,00

TOTAL .....R$ 22.380,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 03 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentaria: 04 - Valor R$ 1.880,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 91 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 13.500,00
TOTAL .....R$ 22.380,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7579CB44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 131

EXTRATO DO CONTRATO 131/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **RONDOART IMPRESSAO DIGITAL E METALURGICA EIRELI ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de faixas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Confecção de 50 metros de faixas medindo 80 cm de largura com escritas e desenhos coloridos em tecido Amorim.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Administração;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:562E2A11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 132

EXTRATO DO CONTRATO 132/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **RONDOART IMPRESSAO DIGITAL E METALURGICA EIRELI ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de faixas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Confecção de 700 metros de faixas medindo 80 cm de largura com escritas e desenhos coloridos em tecido Amorim.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:51B6AEA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 133

EXTRATO DO CONTRATO 133/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **RONDOART IMPRESSAO DIGITAL E METALURGICA EIRELI ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de faixas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Confecção de 1000 metros de faixas medindo 80 cm de largura com escritas e desenhos coloridos em tecido Amorim.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4429B986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 134

EXTRATO DO CONTRATO 134/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **RONDOART IMPRESSAO DIGITAL E METALURGICA EIRELI ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de faixas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Confecção de 1000 metros de faixas medindo 80 cm de largura com escritas e desenhos coloridos em tecido Amorim.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Saúde;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9610FCAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 135

EXTRATO DO CONTRATO 135/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SS COMUNICAÇAO VISUAL LTDA ME
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de faixas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DETALHAMENTO TÉCNICO:

A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:

Confecção de 3000 metros de faixas medindo 75 cm de largura com escritas e desenhos coloridos (conforme a necessidade da Secretaria), em lona de impressão digital 440 gramas.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviço Públicos;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F0B2D2E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 136

EXTRATO DO CONTRATO 136/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SS COMUNICAÇAO VISUAL LTDA ME
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de adesivo identificação de veículos, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DETALHAMENTO TÉCNICO:

A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:

Adesivo identificação de veículo: 20 metros de adesivo impressão digital/colorida em vinil auto adesivo branco liso, gramatura 0,8mm.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Administração;

Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BCC99068

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 137

EXTRATO DO CONTRATO 137/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SS COMUNICAÇAO VISUAL LTDA ME
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de adesivo identificação de veículos, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Adesivo identificação de veículo: 40 metros de adesivo impressão digital/colorida em vinil auto adesivo branco liso, gramatura 0,8mm.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura;
Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7F0ED7AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 138

EXTRATO DO CONTRATO 138/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SS COMUNICAÇAO VISUAL LTDA ME
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de adesivo identificação de veículos, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Adesivo identificação de veículo: 10 metros de adesivo impressão digital/colorida em vinil auto adesivo branco liso, gramatura 0,8mm.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de do Trabalho e Assistência Social;
Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6380C6C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 139

EXTRATO DO CONTRATO 139/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SS COMUNICAÇAO VISUAL LTDA ME
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de adesivo identificação de veículos, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DETALHAMENTO TÉCNICO:

A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:

Adesivo identificação de veículo: 20 metros de adesivo impressão digital/colorida em vinil auto adesivo branco liso, gramatura 0,8mm.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Saúde;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:083172AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 140

EXTRATO DO CONTRATO 140/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: R. CAMACHIO PUBLICIDADE ME
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de placas de chapa, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DETALHAMENTO TÉCNICO:

A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:

Confecção de 10 metros de placas de chapa galvanizadas 28 mm, com letreiros escritos conforme solicitação da secretaria gestora.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviço Públicos;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:82780F59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 141

EXTRATO DO CONTRATO 141/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **R. CAMACHIO PUBLICIDADE ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de placas de chapa, banner e adesivos impresso digital, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
Confecção de 50 metros de placas de chapa galvanizadas 28 mm, com letreiros escritos conforme solicitação da secretaria gestora.
2000 unidades de Adesivos impresso digital (palavras, números e desenhos, colorido) vinil auto adesivo branco liso, gramatura 0,8mm, medindo 18cm de comprimento e 14 cm de largura.
300 metros de BANNER – serviços de criação de arte e confecção de banner impresso digital/colorida em lona venílica, a base de solvente,com a logo marca a qual for solicitada pela secretaria gestora no ato dos serviços com acabamento: bastonetes, ponteiras e corda para pendurar.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3896A991

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 142

EXTRATO DO CONTRATO 142/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **R. CAMACHIO PUBLICIDADE ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de adesivos de palavras, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Secretária Municipal de Saúde, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
2000 unidades de adesivo de palavras/números na cor preta, tamanho da letra/números, 12 cm de largura por30 cm de comprimento.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Secretária Municipal de Saúde;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7CA2D983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 143

EXTRATO DO CONTRATO 143/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **R. CAMACHIO PUBLICIDADE ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de banner, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Secretária Municipal de Administração, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
10 metros de BANNER – serviços de criação de arte e confecção de banner impresso digital/colorida em lona venílica, a base de solvente,com a logo marca a qual for solicitada pela secretaria gestora no ato dos serviços com acabamento: bastonetes, ponteiras e corda para pendurar.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Secretária Municipal de Administração;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1A5C636D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 144

EXTRATO DO CONTRATO 144/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **R. CAMACHIO PUBLICIDADE ME**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços com confecção de banner e adesivos de palavras, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Secretária Municipal de Educação e Cultura, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo por cada secretaria solicitante:
20 metros de BANNER – serviços de criação de arte e confecção de banner impresso digital/colorida em lona venílica, a base de solvente,com a logo marca a qual for solicitada pela secretaria gestora no ato dos serviços com acabamento: bastonetes, ponteiras e corda para pendurar
300 unidades de adesivo de palavras/números na cor preta, tamanho da letra/números, 12 cm de largura por 30 cm de comprimento.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com a solicitação e os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando a prestação dos serviços, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente

atestada pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E544DCF8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1.110/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.110/SEMUSA/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2014
OBJETO: DESPESAS REF. A REVISÃO DO VEICULO PALIO, PLACA NCS-3736.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto: "DESPESAS REF. A REVISÃO DO VEICULO PALIO PLACA NCS-3736", e considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a dispensa em favor da Empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, CNPJ Nº 01.489.352/0002-04, no valor de R$ 1.366,48 (Hum mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de Dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:1D975FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2315/2014

CONSTITUI NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui novos membros da Comissão de Conferência de Folha de Pagamento do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - SEC.MUN.PLANEJAMENTO
Presidente;
- ERLIN RASNIEVSKI – CONTROLADORA GERAL
Secretária;
- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA – CONTADORA
Membro;
- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI – AGENTE ADMINISTRATIVO
- SIRLEI ALVES DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
Membro
- LUANA OLIVEIRA PEREIRA – ASSESSORA TÉCNICA
Membro

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de recursos humanos apresentar impreterivelmente a folha de pagamento até o dia 25 de cada mês para que a comissão ora constituída possa realizar os apontamentos necessários afim de evitar eventuais erros.

Art. 2º - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a **01 de Novembro de 2014**, revogando-se a **Portaria 871/2014.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BF800016

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2320/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADENIVAL DA SILVA ARAÚJO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 293/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. ***ADENIVAL DA SILVA ARAÚJO*** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a de **24 de Novembro de 2014**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 27 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CF290FB1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2321/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CLAUDIO MENDES PINHEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CLAUDIO MENDES PINHEIRO,** do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Comunidade de Pedras Negras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5AB93209

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2322/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª LUZIA SANTIAGO DE FRANCA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **LUZIA SANTIAGO DE FRANCA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no Tele Centro da Comunidade Quilombola de Pedras Negras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B528235E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2333/2014

"DISPÕE SOBRE NOVA COMISSÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dos produtores de origem animal e vegetal, conforme disposto na Lei n.º 812/2012 e o Decreto n.º 039/2012;

CONSIDERANDO as mudanças administrativas tratadas nas dependências da Semagri no dia 18/11/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem os **Serviços de Inspeção Municipal – SIM**, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura:

I- MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS – Engenheiro Agrônomo – lotado na Semagri;
II- VINÍCIUS ALVES LEMOS – Médico Veterinário – Lotado na Semusa;
III- ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS – Engenheira Ambiental e Sanitarista – lotada na Sematur;
IV– JOSÉ ROLIM XAVIER JUNIOR – Médico Veterinário – lotado na Vigilância Sanitária;
V- RUTE RODRIGUES DE SOUZA – Fiscal de Vigilância Sanitária e Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, lotada na Semusa;
VI– VITÓRIO RAMA – Fiscal de Tributos – lotado na Semfin - Arrecadação;

§ 1º - os serviços públicos a serem desenvolvidos pelo servidor **Márcio Roberto Santana dos Santos**, Engenheiro Agrônomo, serão correlatos a atividades de produtos de origem vegetal, bem como englobando todos os estabelecimentos que comercializem, beneficiem tais produtos. Já as atividades do servidor **Vinícius Alves Lemos**, serão as correlatas a produtos de origem animal, bem como englobando todos os estabelecimentos que comercializem, beneficiem tais produtos. As atividades da servidora **Ana Rúbia Parra dos Anjos**, Engenheira Ambiental e Sanitarista, serão desenvolvidas as atividades que englobam a engenharia ambiental e sanitária. Quanto ao servidor **José Rolim Xavier Junior**, médico veterinário, as

atividades desenvolvidas serão as inerentes ao seu cargo. Quanto a Servidora **Rute Rodrigues de Souza**, a mesma desenvolverá as atividades atinentes à fiscalização sanitária e quanto ao servidor **Vitório Rama**, fiscal de tributos, suas atividades serão desenvolvidas conforme sua função de fiscal.

§ 2º - As atividades desenvolvidas pelos servidores acima mencionados **serão de caráter não remunerado**, tendo em vista já serem as inerentes aos cargos efetivos.

§ 3º - O desempenho dos serviços do SIM não poderá causar interrupção dos serviços públicos em que os servidores designados foram investidos mediante concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **046/2013.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:41B14F7E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2338/2014

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO da Servidora LÉIA NEVES DE ALMEIDA do Cargo Efetivo de Pedagoga 40, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, **inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial ao** que dispõe o **art. 185 da Lei Municipal nº. 340/2006**, e;

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Douta Corregedoria Geral do Município nos Autos do **Processo Administrativo nº 2462/2014,** consistente na recomendação do afastamento preventivo da Servidora **LEIA NEVES DE ALMEIDA** em acatamento aos princípios do interesse público e da precaução, conforme razões nela apontada;

CONSIDERANDO a **Portaria 2159/2014**, que afastou preventivamente a servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 2159/2014 que AFASTOU PREVENTIVAMENTE a Servidora **LEIA NEVES DE ALMEIDA** do Cargo Efetivo de Pedagoga, pelo **prazo de mais 30(trinta) dias, sem prejuízo do salário**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que provocado pelo Órgão da Corregedoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:99FA78AF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2339/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LEANDRO GARCIA SIMÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 365/2014/SEMAGRI;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEANDRO GARCIA SIMÃO,** do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6C657AA1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2344/2014

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONSTITUI novos membros à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, conforme abaixo disposto:

I-ROBERTO MONTEIRO ALVES – Efetivo - Presidente;
II-ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA – Efetiva – Secretária;
III-EVANDRO BUCIOLI – Membro;
IV-ADRIANA CORRÊA MARCHESINI – Efetiva - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Dezembro de 2014**, revogando-se a **Portaria n.º 1813/2013.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AFF0A9F4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2345/2014

"DISPÕE SOBRE NOVA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 206/2014/FMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo discriminados para comporem a **Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:**

COMITÊ DE COORDENAÇÃO
Representante da Funasa
NICT –Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica FUNASA
TITULAR
JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA-TITULAR - COORDENADOR
COORDENADORA: ANA RÚBIA PARRA DOS ANJOS-SUPLENTE
VEREADOR: JAIRO DE OLIVEIRA SANTANA-SUPLENTE
VEREADOR: ORLANDO PINHEIRO TORRES-TITULAR
SEC. SAÚDE: PRYSCILA MAYARA ALVES-SUPLENTE
SEC. SAÚDE: SÔNIA MARIA FERNANDES-TITULAR
SEC. EDUCAÇÃO: NERI JOANA GORCZAK APARECIDO-SUPLENTE
SEC. EDUCAÇÃO: JOILSOM FERREIRA MELCHIOR-TITULAR
SEC DE OBRAS: MATHIAS XAVIER TEIXEIRA-SUPLENTE
SEC. OBRAS: CLEBER DE OLIVEIRA ALVES-TITULAR
CONSELHO DE SAÚDE: EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS-SUPLENTE
CONSEHLO MUNICIPAL DE SAÚDE: SÔNIA MARIA GODOY-TITULAR
PASTORAL DA CRIANÇA: EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE-SUPLENTE
ENTIDADE: DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS-TITULAR
SOCIEDADE EMPRESARIAL: MARCOS XAVIER DA SILVA-SUPLENTE
SOCIEDADE EMPRESARIAL: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA-TITULAR

COMITÊ DE EXECUÇÃO
SILVIA DE AZEVEDO-TITULAR - COORDENADORA
SEC DE SAÚDE: JÉSSICA TEZORI-SUPLENTE
SEC. DE SAÚDE: THIAGO SOUZA LOPES-TITULAR
SEC. DE EDUCAÇÃO: VANUZA APARECIDA CARVALHO-SUPLENTE
SEC. DE EDUCAÇÃO: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA-TITULAR
SEC. DE OBRAS: EXPERINDEUS GOMES MENDES-SUPLENTE
SEC. DE OBRAS: PAULIANE CARNEIRO DA SILVA-TITULAR
CONSELHO DE SAÚDE: ROSANI APARECIDA KUSIK-SUPLENTE
CONSELHO DE SAUDE: JORGE FLORES-TITULAR
VEREADOR: JEFERSON DOS SANTOS-TITULAR
VEREADOR: MILTON DE JESUS-SUPLENTE
ENTIDADE RELIGIOSA: CRISTIANE XAVIER

EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA:
ENGENHEIRO CIVIL: LEANDRO EUDES DA SILVA MEDEIROS
UM ENGENHEIRO SANITARISTA
UM ESTAGIÁRIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UM ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Único: Não haverá incidência de percepção de vantagem pecuniária, haja vista tratar-se de ***"múnus público"***, *e* em razão de que todos os membros ora nomeados já exercem cargos comissionados e/ou função gratificada e/ou subsídio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Port. 1923/2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:66B30D6B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2347/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SUELI DA SILVA GOMES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 2619/2014/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SUELI DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 6595, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:720CFEC0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2347/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SUELI DA SILVA GOMES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 2619/2014/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SUELI DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 6595, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C8B73C06

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2350/2014

"Dispõe sobre A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO do Servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, **inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial ao** que dispõe o **art. 185 da Lei Municipal nº. 340/2006**, e;

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Douta Corregedoria Geral do Município nos Autos do **Processo Administrativo nº 2285/2014,** consistente na recomendação do afastamento preventivo do Servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA** em acatamento aos princípios do interesse público e da precaução, conforme razões nela apontada;

CONSIDERANDO a **Portaria 2152/2014**, em 05/11/2014, que afastou preventivamente o servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO do Servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA** do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, pelo **prazo de mais 30(trinta) dias, sem prejuízo do salário**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que provocado pelo Órgão da Corregedoria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3DD6F500

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2355/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOAQUIM DA SILVA CALAZANS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 302/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOAQUIM DA SILVA CALAZANS,** do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B95C8CAE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 412/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 079/2014/SEMAGRI;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora pública municipal **ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS**, Assessora de Planejamento e Administração, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro/2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A4C22BD4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 413/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor ODAILSON SILVA MARTINS, pertencente a Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO o Mem. 1628/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **ODAILSON SILVA MARTINS**, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Novembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0F600436

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 414/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EVANDRO BUCIOLI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO DA CPL E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo n.º 2511/2014, para a realização de Concurso Público Municipal**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVANDRO BUCIOLI, no Cargo em Comissão de Pregoeiro,** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de São Francisco do Guaporé – RO, na **CPL.**

Parágrafo Único: Fica constituída a **Equipe de Apoio** ao **Pregoeiro da CPL**, para o fim exclusivo dos procedimentos administrativos ao Proc. **2511/2014** para a realização do Concurso Público Municipal, os servidores abaixo descritos:

- ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA - Membro;
- MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA – Membro;
- ADRIANA CORRÊA MARCHESINI - Membro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FB87BBDF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 415/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo n.º 2511/2014,** para a realização de **Concurso Público Municipal**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a **Comissão para realização de Concurso Público Municipal do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** constituída pelos seguintes membros:

- NEUSA NOLASCO RIBEIRO – Presidente;
- PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES – Membro;
- JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA – Membro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F6291F92

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 416/2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CASATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA CASATO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 5437, para continuar prestando serviços no Município de Jaru - RO.

Parágrafo Único: A prorrogação da cedência de que trata este Decreto continuará sendo com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da prorrogação de cedência será de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2015.**

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A1A3FC61

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 417/2014

"Dispõe sobre a Suspensão temporariamente dos Decretos 032, 080 e 287/2014 que aprovaram as Resoluções 001, 002 e 003/2014 sobre pagamento de Gratificações por Programa aos Profissionais de Saúde, *e* dá Outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o art. 31 e 35 da Lei Complementar n.º 013/2011;

R E S O L V E :

Art. 1.° - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE os Decretos 032, 080 e 287/2014 que aprovaram as **Resoluções 001, 002 e 003/2014**, que dispõe sobre o pagamento de gratificação por programa aos profissionais de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Novembro de 2014**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5A8327C5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 421/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor CÍCERO DE SOUZA, pertencente a Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO o Mem. 1632/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **CÍCERO DE SOUZA**, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Novembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CAF552D9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 422/2014

"Dispõe sobre a prorrogação dos Testes Seletivos da Saúde e Educação/2014, *e* dá Outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que as **Leis Municipais n.º 1.042 e 1.043/2014**, que autorizaram a contratação de servidores por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, respectivamente, em Caráter Excepcional e Temporário e a previsão de prorrogação dos contratos temporais;
CONSIDERANDO a existência do disposto no art. 37, IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que os serviços realizados pelos empregados contratados excepcionalmente são de caráter essencial e que não podem sofrer interrupção de sua continuidade;
CONSIDERANDO que a realização do concurso público programado para 1º semestre do ano de 2015 exige um planejamento apurado e o prazo não será suficiente sem a prorrogação dos contratos emergenciais;

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR o prazo de vigência dos contratos temporários por excepcional interesse público pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar de **1º de janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015.**

Art. 2º - Fica ressalvado que, em caso de realização de Concurso Público para os cargos cuja contratação foi prorrogada pelo art. 1º, a prorrogação será automaticamente "rescindida", conforme for tomando posse os aprovados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0EF67687

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 423/2014

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA GEISE APARECIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o **Decreto n.º 248/2014** que concedeu férias à servidora em data de **01 a 30 de Dezembro/2014;**
CONSIDERANDO, que o serviço da servidora é de relevante necessidade em sua secretaria de origem;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica interrupta a concessão de férias da servidora **GEISE APARECIDA SILVA**, Assessora Técnica, pertencente ao Gabinete da Prefeita, a partir de **01 de Dezembro de 2014.**
Parágrafo Único: A servidora gozará das suas respectivas férias em data de **05 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3050AAA0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 424/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor JOSUÉ DOS SANTOS LIMA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o requerimento do servidor com a devida autorização da secretária da pasta;

R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **JOSUÉ DOS SANTOS LIMA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro **de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0EA84D9C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 425/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora MEIRE TEREZINHA LOPES, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o requerimento da servidora com a devida autorização da secretária da pasta;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MEIRE TEREZINHA LOPES**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro **de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:997AF5CC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 426/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, pertencente a Secretaria Municipal de Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Of. 330/2014/SEMTAS;
CONSIDERANDO a interrupção de férias da servidora, através do Dec. 312/2014;

R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, Chefe de Seção de Artes Culinárias, matrícula 7535, pertencente a Secretaria Municipal de Ação Social, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 01 **de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:29821627

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 427/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor WEMBLEY ARAÚJO DE SOUZA, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o **Of. 329/2014/SEMTAS;**

R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **WEMBLEY ARAÚJO DE SOUZA**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4F90A88E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 714/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 169/2014
Contratado: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Primeiro aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias da Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da cobertura da quadra poliesportiva padrão da Escola Municipal Lázara Alves de Lima, nesta cidade, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Memorando nº 970/2014-SEMED, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:CAABBE89

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1542/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.335/2014
Contratado: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA –EPP.
Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção do veículo camionete, L200, Triton, 4x4, câmbio manual, placa NEE 9536, ano e modelo 2008/2009, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1882/2014 e 1883/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1542/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1882/2014, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
Nota de Empenho, 1883/2014, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de novembro 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:C341CBEC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1588/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.336/2014
Contratado**: PATRÍCIA M. MÜLLER-ME.**
Objeto: Aquisição de materiais esportivos**,** sendo**,** Bolas de Futebol de Campo Oficial nº05, e aquisição de par de Redes de Futebol de

Campo**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.1588/2014 e nota de empenho 1.855/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$ 3.899,93 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1.855/2014, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 27.812.0009.2.085 – Manutenção das Atividades Esportivas, elemento de despesa 3.3.90.32.00.00. – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:42F8BFEF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1588/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.337/2014
Contratado: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.1588/2014 e nota de empenho 1.856/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$ 11.672,00 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais).**
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1.855/2014, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 27.812.0009.2.085 – Manutenção das Atividades Esportivas, elemento de despesa 3.3.90.32.00.00. – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:BF99C6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 773/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 773/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 036/CPL/2014**, vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP,** vencedora dos **Lotes 01, 02 e 03**. Perfazendo um valor de **R$ 98.320,00 (Noventa e oito mil e trezentos e vinte reais).** Com o objetivo de Aquisição de Material de Consumo-Combustível **(Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10),** para atender as necessidades da SEMLIC.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BB9350E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 773/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 773/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 036/CPL/2014**, vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP,** vencedora do **Lote 001, Lote 002 e Lote 003**. Perfazendo um valor de **R$ 98.320,00 (Noventa e oito mil e trezentos e vinte reais).** Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEL **(GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3EF25F2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/SEMAS/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 022/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **19 de Dezembro de 2014, às 08h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **340/SEMAS/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1018.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE DO TIPO; INFORMÁTICA, MÁQUINAS DE COSTURA E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Ação Social nas atividades desenvolvidas pela mesma. Tipo **Menor**

Preço por Item, somando um valor total estimado de **R$ 57.853,98** (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos). Provenientes de Recursos do Convênio N.º 276/PGE/2013.

Vale do Anari – RO, 05 de Dezembro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:322D3B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 1-693/SEMOSPA/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Aquisição de pneus novos de 1ª linha, certificados pelo INMETRO e baterias tipo linha pesada com recursos do convênio 29/FITHA/2014, para recuperação de estradas vicinais deste Município em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
Edvan Alves de Souza & Cia LTDA - ME - CNPJ nº 19.653.507/0001-72
Valor Total: R$ 14.382,08 (quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos);
Fox Pneus Ltda LTDA - CNPJ nº 03.983.300/0005-50
Valor Total: R$ 35.316,00 (trinta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 05 de dezembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A80B2FA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.454/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em cobrir despesas com folha de pagamento (indenizações trabalhistas), material de consumo e material permanente.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 458.110,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
15		fundeb		15		fundeb	
12.361.0017.2.0092		Desenv. das Atividades - Fundeb		12.361.0017.2.0092		Desenv. das Atividades - Fundeb	
01.11.00		Transf. FUNDEB		01.11.00		Transf. FUNDEB	
417	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	15.500,00	418	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.780,00
419	3.3.90.30.00	Material de Consumo	124.510,00	421	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	90,00
424	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	249.000,00	12.361.0019.2.0093		Atend. Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
12.365.0017.2.0096		Desenv. Da Educ. Infantil – FUNDEB 40%		01.11.00		Transf. FUNDEB	
01.11.00		Transf. FUNDEB		427	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
439	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	1.200,00	12.361.0017.1.0008		Constru e Ampl. Unid. Escolar - FUNDEB	
440	3.3.90.30.00	Material de Consumo	67.900,00	01.11.00		Transf. FUNDEB	
				433	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	437.740,00
				12.361.0017.2.0172		Prog. Valorização Escol. Munic. Cacoal - PROVEMC	
				01.11.00		Transf. FUNDEB	
				445	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	16.500,00
TOTAL							458.110,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9A69917D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-RREO 5° BIMESTRE/2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Set/Out	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Out	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.987.771,37	37.206.125,26	5.129.815,04	13,79	21.319.669,57	57,30	15.886.455,69
RECEITAS CORRENTES	19.447.771,37	20.762.333,28	3.995.129,41	19,24	18.365.884,44	88,46	2.396.448,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.213,87	676.213,87	231.813,78	34,28	630.604,67	93,26	45.609,20
Impostos	626.741,81	626.741,81	216.684,54	34,57	589.142,55	94,00	37.599,26
Taxas	49.472,06	49.472,06	15.129,24	30,58	41.462,12	83,81	8.009,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	913.065,82	913.065,82	208.268,50	22,81	646.967,56	70,86	266.098,26
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	196.985,20	24,62	599.922,31	74,99	200.077,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	113.065,82	113.065,82	11.283,30	9,98	47.045,25	41,61	66.020,57
RECEITA PATRIMONIAL	404.824,74	404.824,74	129.386,20	31,96	702.432,21	173,52	-297.607,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	404.824,74	404.824,74	129.386,20	31,96	702.432,21	173,52	-297.607,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.304.801,41	18.619.363,32	3.381.634,00	18,16	16.228.557,42	87,16	2.390.805,90
Transferências Intergovernamentais	16.654.801,41	17.228.217,88	2.937.729,24	17,05	14.996.406,21	87,05	2.231.811,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	1.391.145,44	443.904,76	31,91	1.232.151,21	88,57	158.994,23
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.865,53	148.865,53	44.026,93	29,57	157.322,58	105,68	-8.457,05
Multas e Juros de Mora	13.764,38	13.764,38	1.258,55	9,14	20.369,82	147,99	-6.605,44
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	62.847,37	62.847,37	7.467,98	11,88	52.855,17	84,10	9.992,20
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	72.253,78	72.253,78	35.300,40	48,86	84.097,59	116,39	-11.843,81
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	16.443.791,98	1.134.685,63	6,90	2.953.785,13	17,96	13.490.006,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	16.443.791,98	1.134.685,63	6,90	2.953.785,13	17,96	13.490.006,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	540.000,00	16.443.791,98	1.134.685,63	6,90	2.953.785,13	17,96	13.490.006,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.000,00	850.000,00	361.800,67	42,56	1.178.545,22	138,65	-328.545,22

RECEITAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	361.800,67	42,56	1.178.545,22	138,65	-328.545,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	361.800,67	42,56	1.178.545,22	138,65	-328.545,22
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	361.800,67	42,56	1.178.545,22	138,65	-328.545,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.837.771,37	38.056.125,26	5.491.615,71	14,43	22.498.214,79	59,12	15.557.910,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.837.771,37	38.056.125,26	5.491.615,71	14,43	22.498.214,79	59,12	15.557.910,47
DÉFICIT (VI)	-			-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.837.771,37	38.056.125,26	5.491.615,71	14,43	22.498.214,79	59,12	15.557.910,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	1.049.423,64	–	–	1.049.423,64	–	–
Superávit Financeiro	–	1.049.423,64	–	–	1.049.423,64	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	19.737.456,84	18.278.848,49	38.016.305,33	7.143.417,48	29.581.320,05	4.477.608,70	17.442.242,33	45,88	20.574.063,00
DESPESAS CORRENTES	18.007.359,50	2.726.504,55	20.733.864,05	2.798.138,99	16.924.164,78	3.144.676,30	14.831.366,09	71,53	5.902.497,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.229.231,56	1.115.481,87	12.344.713,43	1.660.505,21	10.216.418,06	1.701.911,46	10.215.763,46	82,75	2.128.949,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.127,94	1.611.022,68	8.389.150,62	1.137.633,78	6.707.746,72	1.442.764,84	4.615.602,63	55,02	3.773.547,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.628.198,85	15.552.343,94	17.180.542,79	4.345.278,49	12.657.155,27	1.332.932,40	2.610.876,24	15,20	14.569.666,55
INVESTIMENTOS	938.198,85	15.573.183,94	16.511.382,79	4.302.218,09	12.001.522,65	1.210.129,20	2.054.384,45	12,44	14.456.998,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	-20.840,00	669.160,00	43.060,40	655.632,62	122.803,20	556.491,79	83,16	112.668,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	0,00	101.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.100.314,53	-11.070,96	1.089.243,57	153.055,99	871.107,53	207.465,68	871.107,53	79,97	218.136,04
DESPESAS CORRENTES	1.100.314,53	-11.070,96	1.089.243,57	153.055,99	871.107,53	207.465,68	871.107,53	79,97	218.136,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.314,53	-11.070,96	1.089.243,57	153.055,99	871.107,53	207.465,68	871.107,53	79,97	218.136,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.837.771,37	18.267.777,53	39.105.548,90	7.296.473,47	30.452.427,58	4.685.074,38	18.313.349,86	46,83	20.792.199,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.837.771,37	18.267.777,53	39.105.548,90	7.296.473,47	30.452.427,58	4.685.074,38	18.313.349,86	46,83	20.792.199,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.184.864,93	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.837.771,37	18.267.777,53	39.105.548,90	7.296.473,47	30.452.427,58	4.685.074,38	22.498.214,79	-	20.792.199,04
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 18/11/2014									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F981AEDC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-RREO 5° BIMESTRE/2014

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.737.456,84	38.016.305,33	7.143.417,48	29.581.320,05	4.477.608,70	17.442.242,33	95,24%	45,88%	20.574.063,00
LEGISLATIVA	962.828,93	961.640,76	128.585,74	692.280,78	128.585,74	692.280,78	3,78%	71,99%	269.359,98
Ação Legislativa	962.828,93	961.640,76	128.585,74	692.280,78	128.585,74	692.280,78	3,78	71,99	269.359,98
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.879.423,86	3.845.584,14	464.200,73	3.555.196,42	570.071,28	3.235.781,57	17,67%	84,14%	609.802,57
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.799.423,86	3.717.186,13	450.915,02	3.475.418,69	547.318,68	3.171.111,03	17,32	85,31	546.075,10
Administração Financeira	80.000,00	128.398,01	13.285,71	79.777,73	22.752,60	64.670,54	0,35	50,37	63.727,47
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.515,48	1.665.380,39	89.318,62	791.061,04	228.540,91	718.270,92	3,92%	43,13%	947.109,47
Assistência ao Idoso	14.148,00	45.893,60	0,00	19.132,27	6.072,08	17.144,67	0,09	37,36	28.748,93
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	55.561,49	0,00	16.078,55	798,10	15.904,35	0,09	28,62	39.657,14
Assistência Comunitária	312.367,48	943.196,17	3.000,00	225.402,51	95.551,19	201.530,86	1,10	21,37	741.665,31
ATÍPICA	316.000,00	620.729,13	86.318,62	530.447,71	126.119,54	483.691,04	2,64	77,92	137.038,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646.700,00	1.973.893,52	51.211,95	307.945,94	60.915,57	272.399,56	1,49%	13,80%	1.701.493,96
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.561.700,00	1.778.893,52	41.590,57	179.084,56	41.590,57	179.084,56	0,98	10,07	1.599.808,96
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	85.000,00	195.000,00	9.621,38	128.861,38	19.325,00	93.315,00	0,51	47,85	101.685,00
SAÚDE	3.881.605,08	7.359.754,04	582.626,19	5.834.399,51	789.305,75	4.454.489,77	24,32%	60,52%	2.905.264,27
Atenção Básica	1.439.196,00	4.133.489,18	252.965,97	2.842.647,69	394.608,39	1.735.229,80	9,48	41,98	2.398.259,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	555.179,52	680.179,52	76.455,33	582.245,73	99.019,09	492.767,81	2,69	72,45	187.411,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	240.000,00	29.439,50	124.585,59	40.922,50	76.669,89	0,42	31,95	163.330,11
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	1.747.229,56	2.306.085,34	223.765,39	2.284.920,50	254.755,77	2.149.822,27	11,74	93,22	156.263,07
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.634.485,00	16.837.181,12	5.619.612,32	15.087.869,19	1.479.190,16	5.426.884,58	29,63%	32,23%	11.410.296,54
Ensino Fundamental	3.442.501,68	13.915.771,51	4.893.329,16	12.533.757,89	875.708,79	3.732.526,50	20,38	26,82	10.183.245,01
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	150.000,00	158.695,83	40.187,48	132.825,09	40.187,48	132.825,09	0,73	83,70	25.870,74
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	227.225,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.225,35
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	2.001.983,32	2.535.488,43	686.095,68	2.421.286,21	563.293,89	1.561.532,99	8,53	61,59	973.955,44
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	30.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	307.000,00	1.411.926,89	2.800,00	58.802,00	14.533,19	47.969,25	0,26%	3,40%	1.363.957,64
Infra-Estrutura Urbana	307.000,00	1.411.926,89	2.800,00	58.802,00	14.533,19	47.969,25	0,26	3,40	1.363.957,64
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	82.385,35	-3.269,00	31.160,60	16.235,48	23.501,84	0,13%	28,53%	58.883,51
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	85.000,00	82.385,35	-3.269,00	31.160,60	16.235,48	23.501,84	0,13	28,53	58.883,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	433.000,00	1.024.320,00	23.605,08	636.325,76	77.623,70	378.938,78	2,07%	36,99%	645.381,22
Promoção da Produção Vegetal	110.000,00	90.000,00	20.360,00	67.041,49	9.080,70	37.767,16	0,21	41,96	52.232,84
Promoção da Produção Animal	100.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	133.000,00	848.320,00	-1.386,92	516.791,38	56.375,71	305.661,88	1,67	36,03	542.658,12
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	90.000,00	63.000,00	4.632,00	52.492,89	12.167,29	35.509,74	0,19	56,36	27.490,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	840.000,00	1.893.180,63	112.588,15	1.797.070,65	941.731,37	1.514.138,42	8,27%	79,98%	379.042,21
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	840.000,00	1.893.180,63	112.588,15	1.797.070,65	941.731,37	1.514.138,42	8,27	79,98	379.042,21
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.077,30	12.575,54	10.107,59	12.575,54	0,07%	50,30%	12.424,46
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.077,30	12.575,54	10.107,59	12.575,54	0,07	50,30	12.424,46
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	804.160,00	69.060,40	776.632,62	160.767,96	665.011,32	3,63%	82,70%	139.148,68
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	474.160,00	0,00	474.160,00	81.889,60	404.342,35	2,21	85,28	69.817,65
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	250.000,00	330.000,00	69.060,40	302.472,62	78.878,36	260.668,97	1,42	78,99	69.331,03
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	101.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.314,53	1.089.243,57	153.055,99	871.107,53	207.465,68	871.107,53	0,05	3,76	218.136,04
LEGISLATIVA	13.000,00	14.188,17	1.930,53	10.651,70	1.930,53	10.651,70	0,06%	75,07%	3.536,47
Ação Legislativa	13.000,00	14.188,17	1.930,53	10.651,70	1.930,53	10.651,70	0,06	75,07	3.536,47
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	335.204,42	248.204,42	36.554,64	145.673,21	36.554,64	145.673,21	0,80%	58,69%	102.531,21
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	335.204,42	248.204,42	36.554,64	145.673,21	36.554,64	145.673,21	0,80	58,69	102.531,21
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.000,00	2.728,43	11.766,61	2.728,43	11.766,61	0,06%	69,22%	5.233,39
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	17.000,00	2.728,43	11.766,61	2.728,43	11.766,61	0,06	69,22	5.233,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.300,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
SAÚDE	300.686,15	305.566,94	28.513,76	258.450,07	82.923,45	258.450,07	1,41%	84,58%	47.116,87
Atenção Básica	132.724,00	92.604,79	9.061,02	45.813,89	16.192,04	45.813,89	0,25	49,47	46.790,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	167.962,15	212.962,15	19.452,74	212.636,18	66.731,41	212.636,18	1,16	99,85	325,97

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	448.123,96	500.984,04	83.328,63	444.565,94	83.328,63	444.565,94	2,43%	88,74%	56.418,10
Ensino Fundamental	352.123,96	343.423,96	49.597,01	317.572,54	49.597,01	317.572,54	1,73	92,47	25.851,42
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	11.560,08	5.308,79	5.308,79	5.308,79	5.308,79	0,03	45,92	6.251,29
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	96.000,00	146.000,00	28.422,83	121.684,61	28.422,83	121.684,61	0,66	83,35	24.315,39
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.837.771,37	39.105.548,90	7.296.473,47	30.452.427,58	4.685.074,38	18.313.349,86	100,00%	46,83%	20.792.199,04
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 18/11/2014									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:87E72BA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII-RREO 5° BIMESTRE/2014

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	703.353,56	703.353,56	225.411,07	662.367,54	94,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.047,92	110.047,92	58.337,80	114.110,48	103,69
1.1.1- IPTU	47.285,30	47.285,30	49.671,04	49.671,04	105,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	254,86	254,86	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	62.507,76	62.507,76	8.666,76	64.439,44	103,09
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.456,51	169.456,51	44.881,52	183.487,39	108,28
1.2.1- ITBI	169.456,51	169.456,51	44.881,52	183.487,39	108,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.849,13	223.849,13	45.432,09	141.443,36	63,19
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	45.372,32	132.657,81	63,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.461,18	2.461,18	59,77	8.359,62	339,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.339,61	10.339,61	0,00	277,26	2,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.048,34	1.048,34	0,00	148,67	14,18
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	76.759,66	223.326,31	111,66
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	76.759,66	223.326,31	111,66
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.129.814,98	12.129.814,98	2.168.705,00	11.480.321,22	94,65
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	889.262,30	5.288.167,90	103,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	889.262,30	5.288.167,90	103,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	1.214.999,84	5.822.334,65	85,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.382,10	12.382,10	1.851,22	8.330,49	67,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.141,48	35.535,75	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	4.671,32	5.676,46	168,13
2.6- Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	53.778,84	320.275,97	136,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.833.168,54	12.833.168,54	2.394.116,07	12.142.688,76	94,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.233,81	14.233,81	11.500,00	34.134,22	239,81
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	489.942,26	489.942,26	197.222,44	419.697,41	85,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.961,68	198.961,68	63.836,14	141.283,99	71,01

5.2- Outras Transferências do FNDE	290.980,58	290.980,58	133.386,30	278.413,42	95,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	953.904,46	1.299.603,96	199,94
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	953.904,46	1.299.603,96	199,94
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	1.154.176,07	1.154.176,07	1.162.626,90	1.753.435,59	151,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.425.963,00	2.425.963,00	429.374,22	2.285.418,40	94,21
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	174.389,15	1.054.170,09	103,35
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.356.000,00	1.356.000,00	242.999,93	1.164.466,78	85,88
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.476,42	2.476,42	370,24	1.666,08	67,28
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	675,24	675,24	934,23	1.135,17	168,11
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.811,34	46.811,34	10.680,67	63.980,28	136,68
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.785.371,91	3.785.371,91	600.997,70	3.137.145,60	82,88
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.782.123,96	3.782.123,96	598.107,77	3.128.262,30	82,71
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.247,95	3.247,95	2.889,93	8.883,30	273,50
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.356.160,96	1.356.160,96	168.733,55	842.843,90	62,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.647.481,77	2.632.781,77	433.520,41	2.530.547,62	96,12
13.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	29.353,86	98.717,56	98,72
13.2- Com Ensino Fundamental	2.547.481,77	2.532.781,77	404.166,55	2.431.830,06	96,01
14- OUTRAS DESPESAS	1.134.637,19	1.149.337,19	199.036,47	929.890,39	80,91
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	16.142,41	39.416,32	78,83
14.2- Com Ensino Fundamental	1.084.637,19	1.099.337,19	182.894,06	890.474,07	81,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.782.118,96	3.782.118,96	632.556,88	3.460.438,01	91,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					80,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					190.545,21
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.208.292,14	3.208.292,14	598.529,02	3.035.672,19	94,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	45.496,27	138.133,88	92,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	45.496,27	138.133,88	92,09
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.661,70	4.852.661,70	783.202,89	4.324.255,02	89,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.632.118,96	3.632.118,96	587.060,61	3.322.304,13	91,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.120.542,74	1.220.542,74	196.142,28	1.001.950,89	82,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.902.661,70	5.002.661,70	828.699,16	4.462.388,90	89,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					842.843,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					8.883,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					851.727,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.610.661,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,74
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.961,68	234.012,38	26.438,17	142.779,49	61,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.996.211,37	10.501.802,40	699.553,86	1.258.454,53	11,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.195.173,05	10.735.814,78	725.992,03	1.401.234,02	13,05
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.097.834,75	15.738.476,48	1.554.691,19	5.863.622,92	37,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0	0
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB	FUNDEF

	(h)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	190.545,21	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.128.262,30	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.325.345,61	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.883,30	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.345,20	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BD950D9E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII-RREO 5° BIMESTRE/2014

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	703.353,56	703.353,56	662.367,54	94,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.285,30	47.285,30	49.671,04	105,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	169.456,51	169.456,51	183.487,39	108,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	132.657,81	63,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	223.326,31	111,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.716,04	2.716,04	8.359,62	307,79
Dívida Ativa dos Impostos	73.895,71	73.895,71	64.865,37	87,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.129.814,98	12.502.534,14	11.480.321,22	91,82
Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.472.719,16	5.288.167,90	96,63
Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	5.676,46	168,13
Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	320.275,97	136,84
Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	5.822.334,65	85,88
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	35.535,75	3.553.575,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.382,10	12.382,10	8.330,49	67,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.382,10	12.382,10	8.330,49	67,28
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.833.168,54	13.205.887,70	12.142.688,76	91,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.099,52	2.299.355,64	1.784.081,25	77,59
Provenientes da União	2.267.099,52	2.299.355,64	1.784.081,25	77,59
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	2.093.042,85	1.201.610,61	57,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.179,98	31.179,98	84.025,30	269,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.298.279,50	4.423.578,47	3.069.717,16	69,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.082.991,23	5.112.075,40	4.588.339,36	89,75	4.233.550,56	82,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.744.266,23	3.415.595,56	3.239.466,01	94,84	3.239.463,01	94,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.338.725,00	1.696.479,84	1.348.873,35	79,51	994.087,55	58,60
DESPESAS DE CAPITAL	99.300,00	2.543.245,58	1.504.510,22	59,16	479.389,28	18,85
Investimentos	99.300,00	2.498.245,58	1.459.510,22	58,42	443.712,46	17,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	45.000,00	45.000,00	100,00	35.676,82	79,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.182.291,23	7.655.320,98	6.092.849,58	79,59	4.712.939,84	61,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.298.279,50	2.298.279,50	3.069.717,16	50,38	3.069.717,16	65,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	1.784.081,25	29,28	1.784.081,25	37,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	31.179,98	31.179,98	1.285.635,91	21,10	1.285.635,91	27,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.298.279,50	2.298.279,50	3.069.717,16	50,38	3.069.717,16	65,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.884.011,73	5.357.041,48	3.023.132,42	49,62	1.643.222,68	34,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						24,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.201.729,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 10					
...					
Inscritos em 6					
Inscritos em 6					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 10			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 10			
...			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.571.920,00	4.226.093,97	2.888.461,58	47,41	1.781.043,69	37,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	555.179,52	670.179,52	582.245,73	9,56	492.767,81	10,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	140.000,00	240.000,00	124.585,59	2,04	76.669,89	1,63
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	1.915.191,71	2.519.047,49	2.497.556,68	40,99	2.362.458,45	50,13
TOTAL	4.182.291,23	7.655.320,98	6.092.849,58	100,00	4.712.939,84	100,00
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".						
3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".						
4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.						
5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012						

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F12D7647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA
C.N.P.J.: 22.881.858/0001-45
TEL/FAX: (69) 3411-5528 CEP: 76900 -101
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 1327 JI – PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JEFFERSON MÜLLER GUIMARÃES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 03							
1	8888	Engraxadeira Balde de 14 kg, com mangueira de 3 mts	Unidade	BOZZA	2	163,50	327,00
2	8889	Esmeril 127/220 wts c/ no mínimo 1cv	Unidade	SOMAR	3	339,50	1.018,50
3	8890	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Unidade	ALULEV	6	132,75	796,50
4	8891	Furadeira Profissional GSB 13 RE.	Unidade	BLACK DECK	5	172,86	864,30
5	8892	Faca com 03 pontas para Roçadeira Husqvarna.	Unidade	HUSQVARNA	5	65,46	327,30

6	8893	Facão de 40 cm c/cabo de plástico	Unidade	CHIES	9	14,32	128,88
7	8894	Lima Chata.	Unidade	K & F	34	11,88	403,92
8	8895	Limatão	Unidade	STIHL	20	3,48	69,60
9	8896	Bomba Submersa 950.	Unidade	VIBRAGUA	13	171,55	2.230,15
10	8897	Saibro motor husqwarna 36 dentes	unidade	HUSQVARNA	2	197,67	395,34
11	8898	Jogo de chave combinada de aço forjado de 08 a 22	Jogo	STANLEY	5	48,60	243,00
12	8899	Jogo de chave L de aço forjado de 08 a 19	Jogo	ROBUST	4	146,11	584,44
13	8900	Motor compressor ar direto, com mangueira e pistola	Unidade	SCHULZ	2	460,34	920,68
14	8901	Pistola ar direto	Unidade	ARPREX	3	33,90	101,70
15	8902	Lixadeira elétrica	unidade	DEWALT	7	236,89	1.658,23
16	8903	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Unidade	VENTISOL	10	123,90	1.239,00
17	8904	Ventilador de teto 127 Wts	Unidade	VENTISOL	10	116,27	1.162,70
18	8905	Purificador de Água 1200 Litros/horas.	Unidade	TIGRE	11	124,00	1.364,00
19	8906	Lavadora 127 wts com mangueira no mínimo 10 mts e esguicho de água e sabão.	Unidade	STIHL	2	515,00	1.030,00
20	8907	Cabo para maquina de solda Riccola 430 E nº 0,50	mts	CONDUSPAR	2	17,38	34,76
TOTAL DO LOTE 03							**14.900,00**
LOTE 07							
260	8908	Lâmpada 70 wts vapor sódio	unidade	OSRAM	29	30,00	870,00
2	8909	Reator 70 wts	unidade	DEMAPE	100	43,50	4.350,00
3	8910	Base para relê	unidade	TECNOWAIT	100	5,16	516,00
4	8911	Reator 250 wts	unidade	DEMAPE	100	65,00	6.500,00
5	8912	Lâmpada 250 wts	unidade	OUROLUX	100	11,00	1.100,00
6	8913	Bocal 25 wts	unidade	DECORLUX	44	5,27	231,88
7	8914	Lâmpada mista vapor metálico,250 wts	unidade	OSRAM	200	13,12	2.624,00
8	8915	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	MT	FUJIVAWA	330	2,62	864,60
9	8916	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	MT	FUJIVAWA	320	1,57	502,40
10	8917	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	rolo	CONDUSPAR	10	249,90	2.499,00
11	8918	Fio Solido 4.00 mm , rolo com 100 MT.	rolo	NAMBEI	10	131,00	1.310,00
12	8919	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	rolo	NAMBEI	8	212,40	1.699,20
13	8920	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	rolo	NAMBEI	5	332,80	1.664,00
14	8921	Ferrolho Chato Leve 4".	Unidade	ROCHA	105	4,56	478,80
15	8922	Eletroudo 3.5	kg	LINCON	3	8,30	24,90
16	8923	Eletroudo 3.2	kg	LINCON	3	8,30	24,90
17	8924	Capacete para eletricista	unidade	LEDAN	3	12,40	37,20
18	8925	Óculos para eletricista	unidade	CARBOGRAFITE	3	8,80	26,40
19	8926	Escada para eletricista	unidade	ALULEV	1	751,03	751,03
20	8927	Cinto para eletricista com tala balte	unidade	CRISMEG	3	299,50	898,50
21	8928	Bota para eletricista	unidade	USAFE	3	34,40	103,20
22	8929	Botina para serviço nº 39/40.	unidade	USAFE	8	34,40	275,20
23	8930	Cabo flexivel 2,5 mm	mts	NAMBEI	330	0,78	257,40
24	8931	Interruptor 2 TC	unidade	PERLEX	70	8,34	583,80
25	8932	Interruptor duplo com tomada	unidade	PERLEX	70	9,36	655,20
26	8933	Interruptor 1 TC com tomada	unidade	PERLEX	35	6,40	224,00
27	8934	Tomada externa	unidade	PERLEX	50	2,64	132,00
28	8935	Tomada simples	unidade	PERLEX	86	4,12	354,32
29	8936	Tomada dupla	unidade	PERFLEX	60	6,80	408,00
30	8937	Disjuntor monofase 20A	unidade	STECK	28	3,84	107,52
31	8938	Disjuntor bipolar 70A	unidade	STECK	30	18,65	559,50
32	8939	Disjuntor tripolar 70A	unidade	STECK	28	21,62	605,36
33	8940	Chave de teste	unidade	STANLEY	18	2,40	43,20
34	8941	Chave de fenda	unidade	STANLEY	16	2,32	37,12
35	8942	Chave Phillips	unidade	STANLEY	16	2,52	40,32
36	8943	Fita para pintura	unidade	3M	172	2,00	344,00
37	8944	Fio Paralelo 2x2,5 mm MT.	mts	CONDUSPAR	600	1,64	984,00
38	8945	"T" elétrico	unidade	FAME	44	3,20	140,80
39	8946	Óculos de proteção	unidade	SPECTRA	65	2,65	172,25
TOTAL DO LOTE 07							**33.000,00**
TOTAL DOS LOTES 03 E 07							**47.900,00**

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELIA MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 01							
1	8947	Abraçadeira Nylon 4.8x280MM.	Unidade	WORKER	90	0,24	21,60
2	8948	Agua-Raz 900 Ml.	Unidade	FARBEN	20	8,38	167,60
3	8949	Alicate Profissional.	Unidade	JOMARCA	10	19,73	197,30
4	8950	Anti-Ferrugem 300 Ml.	Unidade	SUPER OBRI	33	8,18	269,94
5	8951	Arco de Serra Comando Ajustável.	Unidade	PARABONI	8	39,46	315,68
6	8952	Assento Sanitário Branco.	Unidade	HERCE	21	21,70	455,70
7	8953	Argamassa 20 Kg AC-1.	Unidade	ARGAFIX	126	9,17	1.155,42
8	8954	Argamassa 20 Kg AC-3.	Unidade	ARGAFIX	21	29,44	618,24
9	8955	Balde Plástico p/ Pedreiro Simples.	Unidade	FAMASTIL	33	8,77	289,41
10	8956	Bandeja p/ Pintura Grande.	Unidade	ROMA	32	9,17	293,44
11	8957	Bisnaga liquida 50 Ml.	Unidade	XADREZ	860	2,45	2.107,00
12	8958	Chuveiro Plástico Simples, tamanho M.	Unidade	HERCE	39	8,77	342,03
13	8959	Carrinho de Mão Galvanizado.	Unidade	ESFERA	22	126,27	2.777,94
14	8960	Cal Hidratado 20 Kg.	Unidade	SILICATE	27	14,66	395,82
15	8961	Cal Virgem 16 Kg.	Unidade	SILICATE	71	17,75	1.260,25
16	8962	Caixa Polietileno Tanque 5000 Lt.	Unidade	FORT LEV	2	2.299,98	4.599,96
17	8963	Caixa Polietileno Tanque 1000 Lt.	Unidade	FORT LEV	7	534,97	3.744,79
18	8964	Cadeado 25 mm.	Unidade	FAMASTIL	52	11,51	598,52
19	8965	Cadeado 45 mm.	Unidade	FAMASTIL	32	21,00	672,00

20	8966	Colher de Pedreiro 9".	Unidade	FAMASTIL	10	16,43	164,30
21	8967	Cone de Sinalização 75 cm.	Unidade	WORKER	13	35,75	464,75
22	8968	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Unidade	SANTA CLARA	16	414,18	6.626,88
23	8969	Cumeeira 3 Peças MT.	Unidade	ROSALINP	100	4,43	443,00
24	8970	Caixa de Isopor 20 Lt.	Unidade	ISOEST	14	23,18	324,52
25	8971	Caixa de Isopor 50 Lt Com Alça e Dreno.	Unidade	ISOEST	12	223,66	2.683,92
26	8972	Caixa de Isopor 60 Lt Com Alça e Dreno.	Unidade	ISOEST	12	267,29	3.207,48
27	8973	Caixa Térmica de Polietileno 100 Lt com Dreno, Isolamento Térmico e Alças nas Laterais.	Unidade	INVICTA	8	119,65	957,20
28	8974	Caixa Plástica Vazada 31,0x57x77 cm Com 115 Lt.	Unidade	WORDER	10	37,38	373,80
29	8975	Caixa de Descarga Sanitária.	Unidade	HERCE	50	23,18	1.159,00
30	8976	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Unidade	MULTILIT	80	12,41	992,80
31	8977	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	Unidade	MULTILIT	20	45,93	918,60
32	8978	Tubo de esgoto 75 mm Barra 6 MT.	Unidade	MULTILIT	20	39,95	799,00
33	8979	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	Unidade	MULTILIT	20	45,57	911,40
34	8980	Cimento saco de 50 kg	Unidade	ITAU	300	33,04	9.912,00
35	8981	Ducha Com Haste 127 v.	Unidade	LORENZET	20	52,87	1.057,40
36	8982	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Unidade	META	67	7,84	525,28
37	8983	Durepoxi 100g.	Unidade	HENKEL	15	4,28	64,20
38	8984	Disjuntor Bipolar 40A	Unidade	SOPRANO	40	46,40	1.856,00
39	8985	Disjuntor Monofase 40A	Unidade	SOPRANO	40	46,40	1.856,00
40	8986	Forro PVC 8 mm.	M²	NORT PLAST	780	14,85	11.583,00
41	8987	Fita Isolante 10 MT.	Unidade	TRAMONTINA	60	1,99	119,40
42	8988	Fechadura 803/03 Externa.	Unidade	SOPRANO	120	27,00	3.240,00
43	8989	Fechadura 823/03 WC.	Unidade	SOPRANO	70	20,64	1.444,80
44	8990	Faca N° 05.	Unidade	TRAMONTINA	10	72,79	727,90
45	8991	Interruptor 1 Tecla Simples.	Unidade	RADIAL	100	3,29	329,00
46	8992	Interruptor Externo Redondo.	Unidade	RADIAL	12	3,29	39,48
47	8993	Joelho esgoto 100 mm.	Unidade	KRONA	40	4,13	165,20
48	8994	Joelho esgoto 75 mm.	Unidade	KRONA	33	3,25	107,25
49	8995	Joelho esgoto 50 mm.	Unidade	KRONA	33	1,82	60,06
50	8996	Joelho soldavel de 25 mm.	Unidade	KRONA	133	0,78	103,74
TOTAL DO LOTE 01							**73.500,00**
LOTE02							
1	8997	Areia Lavada Grossa.	MTS		73	55,81	4.074,13
2	8998	Areia Para Reboco.	MTS		50	62,02	3.101,00
3	8999	Areia Lavada Fina.	MTS		58	67,49	3.914,42
4	9000	Brita N° 1.	MTS		38	120,80	4.590,40
TOTAL DO LOTE 02							**15.679,95**
LOTE 04							
1	9001	Martelo Cabo Fibra 29 mm.	Unidade	FAMASTIL	17	36,44	619,48
2	9002	Mangueira ¾ Preta.	MTS	PABOVI	1100	0,78	858,00
3	9003	Mangueira emborrachada ¾	MTS	WORKER	900	3,59	3.231,00
4	9004	Pia Inox 1.50x0.53 2 Cubas.	Unidade	FABRINOX	21	139,02	2.919,42
5	9005	Pincel para pintura grande	Unidade	ALTLAS	60	12,61	756,60
6	9006	Pincel para pintura 2,1/2	Unidade	ATLAS	60	7,10	426,00
7	9007	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Pacote	GERDAL	21	7,77	163,17
8	9008	Prego pacote c/ 1kg 17x21.	Pacote	GERDAL	51	5,97	304,47
9	9009	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Pacote	GERDAL	51	6,24	318,24
10	9010	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Pacote	GERDAL	40	6,26	250,40
11	9011	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Pacote	GERDAL	503	5,94	2.987,82
12	9012	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Pacote	GERDAL	6	6,75	40,50
13	9013	Piso 43x43 PEI 05.	Mts	FORMIGRES	380	15,58	5.920,40
14	9014	Rebitador Manual Alicate.	Unidade	JOMARCA	1	40,24	40,24
15	9015	Refil para Filtro de Água 1200 Lts.Horas.	Unidade	FORT LEV	62	33,12	2.053,44
16	9016	Regulador Para Gás com Mangueira 0.80 m.	Unidade	ALIANCE	30	21,71	651,30
17	9017	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Unidade	KRONA	19	15,85	301,15
18	9018	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Unidade	KRONA	34	5,75	195,50
19	9019	Rastelo 30 cm.	Unidade	FAMASTIL	43	10,63	457,09
20	9020	Rolo para pintura de 23 cm com cabo	Unidade	TRICOMPEL	200	12,34	2.468,00
21	9021	Rolo para pintura de 18 cm com cabo	Unidade	TRICOMPEL	150	9,28	1.392,00
22	9022	Rolo para pintura de 30 cm com cabo	Unidade	TRICOMPEL	115	17,50	2.012,50
23	9023	Telha de Barro.	Unidade	ROSALINO	5120	1,26	6.451,20
24	9024	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Unidade	MULTILIT	500	11,82	5.910,00
25	9025	Tinta P.V.A. Lata com 18 Lt.	Unidade	ECOTEX	110	117,81	12.959,10
26	9026	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Unidade	SÃO JOÃO	26000	0,32	8.320,00
27	9027	Tinta óleo lata com 3.60 lts	Unidade	DACAR	100	54,78	5.478,00
28	9028	Torneira lavatório.	Unidade	VIQUA	100	13,31	1.331,00
29	9029	Torneira Pia de Cozinha Inox.	Unidade	LG	40	73,07	2.922,80
30	9030	Torneira Pia de Cozinha Plástica.	Unidade	VIQUA	53	17,65	935,45
31	9031	Torneira Bebedouro Inox.	Unidade	VIQUA	30	16,26	487,80
32	9032	Torneira Bebedouro Plástico.	Unidade	LG	103	5,84	601,52
33	9033	Vitrô Alumínio com Vidro 1.00x1. 20.	Unidade	RELI	30	311,77	9.353,10
34	9034	Zinco 60 Cm	Metros	JI FERRO	50	17,83	891,50
35	9035	Tanque De Fibra Duas Cubas 1.38x60cm	Unidade	NORT FIBRA	6	165,69	994,14
36	9036	Válvula Plástica 8cm	Unidade	KRONA	73	2,51	183,23
37	9037	Sifão Universal	Unidade	ASTRA	95	6,34	602,30
38	9038	Sifão Duplo	Unidade	ASTRA	60	12,66	759,60
39	9039	Segueta	Unidade	ESTARETE	30	5,28	158,40
40	9040	Serra Circular Para Madeira	Unidade	FAMASTIL	4	37,04	148,16
41	9041	Disco De Corte Diamantado	Unidade	FAMASTIL	12	12,00	144,00
42	9042	Lavatório com coluna	Unidade	SANTA CLARA	10	52,62	526,20
43	9043	Pia em fibra 1,5x0,53	Unidade	NORT FIBRA	18	129,58	2.332,44
44	9044	Acento sanitário família	Unidade	ASTRA	72	51,63	3.717,36
45	9045	Alicate profissional de corte	Unidade	JOMARCA	7	20,35	142,45
46	9046	Caixa polietileno tanque 10.000 litros	Unidade	FORT LEV	2	4.539,73	9.079,46
47	9047	Tinta acrílica lata 18 litros	Unidade	ECOTEX	160	111,07	17.771,20
48	9048	Massa corrida acrílica 18 litros	Unidade	COLORBRAZ	25	67,22	1.680,50
49	9049	Tinta acrílica lata 3,600 litros	Unidade	COLORBRAZ	60	45,62	2.737,20
50	9050	Tiner lata de 05 litros	Unidade	FARBEN	27	48,71	1.315,17

TOTAL DO LOTE 04							126.300,00
LOTE 05							
1	9051	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	unidade	AMAZON PLAC	50	24,08	1.204,00
2	9052	Prego 12x12	pct	GERDAL	21	7,50	157,50
3	9053	Veda rosca	unidade	PULVITEC	64	0,85	54,40
4	9054	parafuso para vaso	unidade	LG	86	1,64	141,04
5	9055	Proteção para vaso	unidade	ORKER	82	6,30	516,60
6	9056	Tela para pinteiro, malha de 3"	mts	BELGO	130	5,80	754,00
7	9057	Tubo de esgoto 40 mm	unidade	MULTILIT	44	14,54	639,76
8	9058	Enchada 2,5 libras	unidade	BELOTA	43	32,89	1.414,27
9	9059	Foice	unidade	TRAMONTINA	15	32,13	481,95
10	9060	Cabo de foice	unidade	AMAZON PLAC	28	4,92	137,76
11	9061	Cabo de enchada	unidade	AMAZON PLAC	60	3,80	228,00
12	9062	Trena de 20 mts de comprimento	unidade	WORKER	9	12,85	115,65
13	9063	Alicate para máquina de solda 250 amp.	unidade	WORKER	1	42,16	42,16
14	9064	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	rolo	OREGON	5	167,27	836,35
15	9065	Marreta 2 kg com cabo	unidade	FAMASTIL	7	27,81	194,67
16	9066	Alabanca 1,80 mts	unidade	SÃO ROQUE	5	64,96	324,80
17	9067	Cavadeira boca de lobo	unidade	SÃO ROQUE	7	95,00	665,00
18	9068	cavadeira 01 boca	unidade	SÃO ROQUE	7	48,90	342,30
19	9069	Morça nº 8	unidade	WORKER	2	130,00	260,00
20	9070	Cal pintura 8 kg	unidade	SILCAT	450	8,20	3.690,00
21	9071	Prego 26x72 pct com 01 kg	unidade	GERDAL	100	6,00	600,00
22	9072	Vergalhão 1/4 barra de 6 metros	unidade	JI FERRO	50	9,00	450,00
23	9073	Arame cozido	kg	GERDAL	33	11,60	382,80
24	9074	Vergalhão 3/8 barra de 6 metros	unidade	JI FERRO	80	16,14	1.291,20
25	9075	Serrote	unidade	FAMASTIL	5	40,53	202,65
26	9076	Desempenadeira	unidade	MAX	15	5,10	76,50
27	9077	Marreta 1 kg com cabo	unidade	FAMASTIL	5	15,90	79,50
28	9078	Rolo de corrente para motor serra com 820 dentes	rolo	OREGON	1	685,67	685,67
29	9079	Machado	unidade	TRAMONTINA	4	55,00	220,00
30	9080	Enchadão 3 libras	unidade	TRAMONTINA	6	14,11	84,66
31	9081	Faca roçadeira 2 pontas	unidade	OREGON	40	65,50	2.620,00
32	9082	Picareta	unidade	PARABONI	5	35,99	179,95
33	9083	Luva PVC cano longo	unidade	KRONA	210	3,13	657,30
34	9084	Cabo de solda para máquina de solda Piccola 430 E nº 0,75	mts	WORKER	2	12,21	24,42
35	9085	Chave ajustável inglesa	unidade	WORKER	3	44,32	132,96
36	9086	Pá com cabo	unidade	PARABONI	25	20,27	506,75
37	9087	Caixa para massa	unidade	FORT LEV	10	46,70	467,00
38	9088	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	unidade	MULTILIT	40	9,13	365,20
39	9089	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	unidade	ARGAFIX	30	9,49	284,70
40	9090	Rejunte pacote com 01 kg	unidade	SÃO RAMON	125	1,58	197,50
41	9091	Torques	unidade	KRONA	4	15,01	60,04
42	9092	Joelho esgoto 40 mm.	unidade	KRONA	42	1,20	50,40
43	9093	Joelho soldavel de 20 mm.	unidade	KRONA	53	0,47	24,91
44	9094	Joelho LR 20 X 1/2	unidade	KRONA	53	0,84	44,52
45	9095	Joelho LR 25 X 1/2	unidade	KRONA	63	1,80	113,40
46	9096	Joelho LR 25 X 3/4	unidade	KRONA	63	1,46	91,98
47	9097	Bucha nº 08	unidade	CISER	172	0,06	10,32
48	9098	Bucha nº 06	unidade	CISER	172	0,04	6,88
49	9099	Bucha nº 10	unidade	CISER	172	0,17	29,24
50	9100	Disco poli corte	unidade	FAMASTIL	23	2,58	59,34
TOTAL DO LOTE 05							**22.200,00**
LOTE 08							
1	9101	Balaustre de Madeira 1.20 MT.	Dúzia	NOVA SAMUEL	73	9,18	670,14
2	9102	Meia Tabua Madeira Mista.14 cm	mts	NOVA SAMUEL	436	3,50	1.526,00
3	9103	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	32	80,58	2.578,56
4	9104	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	40	85,87	3.434,80
5	9105	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	25	39,41	985,25
6	9106	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	40	67,98	2.719,20
7	9107	Caibro de 1º qualidade	Metros	NOVA SAMUEL	700	3,56	2.492,00
8	9108	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Metros	NOVA SAMUEL	800	6,38	5.104,00
9	9109	Viga 12x6 de 1º qualidade	Metros	NOVA SAMUEL	500	6,38	3.190,00
TOTAL DO LOTE 08							**22.699,95**
LOTE 09							
1	9110	Vidro canelado	M²	MIRANDEX	130	282,30	**36.699,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02,04,05,08 E 09							**297.078,90**

FORNECEDOR: LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA -ME
C.N.P.J.: 19.805.401/0001 -47
TEL/FAX: (69) 3443 -5082 CEP: 769.62-083
E-MAIL: LUDACOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. PARANÁ 341, NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: GLEIDSON RAGNINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 06							
1	9111	Caixa para ferramentas	unidade	CMB	7	59,54	416,78
2	9112	Cola para cano 75 g	unidade	KRONA	57	4,28	243,96
3	9113	Broca para concreto 06 mm	unidade	AMATOOLS	19	3,03	57,57
4	9114	Broca para concreto 08 mm	unidade	AMATOOLS	19	4,50	85,50
5	9115	Broca para concreto 10 mm	unidade	AMATOOLS	18	5,25	94,50
6	9116	Broca para concreto 12 mm	unidade	AMATOOLS	17	7,57	128,69
7	9117	Broca para aço 06 mm	unidade	AMATOOLS	9	3,50	31,50
8	9118	Broca para aço 08 mm	unidade	AMATOOLS	9	5,49	49,41

9	9119	Broca para aço 10 mm	unidade	AMATOOLS	7	11,49	80,43
10	9120	Broca para aço 12 mm	unidade	AMATOOLS	7	15,98	111,86
11	9121	Engate flexivel 40 cm	unidade	KRONA	65	3,09	200,85
12	9122	Nivel 3/4	unidade	BRASFORT	7	11,86	83,02
13	9123	Prumo	unidade	RAMADA	6	11,96	71,76
14	9124	Esquadro	unidade	THOMPSON	6	8,19	49,14
15	9125	Régua para pedreiro	unidade	BRASFORT	4	25,37	101,48
16	9126	Trena de 05 mts de cumprimento	unidade	LEE TOOLS	11	10,95	120,45
17	9127	Plafon com bocal porcelana	unidade	LLUMI	75	2,75	206,25
18	9128	Registro fecho rápido soldável 20 mm	unidade	VIQUA	34	5,15	175,10
19	9129	Plugue 1/2	unidade	KRONA	18	0,45	8,10
20	9130	Cap 20 mm	unidade	KRONA	16	0,96	15,36
21	9131	Cap 25 mm	unidade	KRONA	16	1,07	17,12
22	9132	Fita dupla face	mts	CBL	60	3,41	204,60
23	9133	Canaleta 2 mts	barra	TRAMONTINA	36	3,45	124,20
24	9134	Coluna 3/8 x 6m.	unidade	GERDAU	9	85,43	768,87
25	9135	Coluna 5/6 x 6m.	unidade	GERDAU	20	125,00	2.500,00
26	9136	Disco para cortar madeira pequena.	unidade	STARRET	20	15,36	307,20
27	9137	Capacitor para ventilador.	unidade	VAC	20	6,49	129,80
28	9138	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Unidade	EMPALUX	300	8,58	2.574,00
29	9139	Lâmpada Econômica 36 wts.	Unidade	EMPALUX	200	16,96	3.392,00
30	9140	Lâmpada Econômica 46 wts.	Unidade	EMPALUX	120	22,47	2.696,40
31	9141	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Unidade	EMPALUX	20	34,79	695,80
32	9142	Lâmpada mista vapor metálico,250 wts	unidade	EMPALUX	200	10,67	2.134,00
33	9143	Lâmpada vapor metálico, 250 wts	unidade	EMPALUX	200	26,55	5.310,00
34	9144	Reator vapor metálico, 250 wts	unidade	SAS	200	63,07	12.614,00
35	9145	Relê fotoelétrico vapor metálico de 250 wts	unidade	STIELETRONICA	200	11,91	2.382,00
36	9146	Relê fotoelétrico vapor metálico de 70 wts	unidade	STIELETRONICA	200	11,91	2.382,00
37	9147	Braço Lâmpada completo de 70 wts	unidade	IBILUX	90	70,01	6.300,90
38	9148	Braço Lâmpada completo de 250 wts	unidade	IBILUX	90	83,07	7.476,30
39	9149	Bocal de Plástico E-27.	Unidade	LLUMI	43	2,75	118,25
40	9150	Bocal de Porcelana 250 wts	Unidade	DECORLUX	92	3,67	337,64
41	9151	Relê Fotoelétrico b1-volt.	Unidade	STIELETRONICA	63	17,96	1.131,48
42	9152	Refletor TA 400 w.	Unidade	OLIVO	45	37,04	1.666,80
43	9153	Tomada 2 Pólo + Terra 20A.	Unidade	LLUMI	153	6,73	1.029,69
44	9154	Tomada Polar 20AMP.	Unidade	LLUMI	130	6,73	874,90
TOTAL DO LOTE 06							**59.499,66**
TOTAS GERAL DA ATA							**404.478,56**

Nova União – RO, 08 de Dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8DF87D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2014

PROCESSO N° 666/GLOBAL/2014

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 032/2014, conforme pregão eletrônico n° 029/2014, originário do processo n° 666/GLOBAL/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP				04.925.681/0001-50	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
75	UND	2750	Scrity	ENVELOPE SACO KRAFT 110 GRAMAS 325X450 MM	0,40	1.100,00
76	UND	3900	Scrity	ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS 240X340 MM	0,34	1.326,00
231	UND	16	ACP	SACO PLÁSTICO FORMATO OFÍCIO 4 FUROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5,53	88,48
234	UND	550	VMP	SACO PRESENTE ESTAMPA MOTIVO FEMININO TAMANHO 30X45 CM	0,57	313,50
235	UND	150	VMP	SACO PRESENTE ESTAMPA MOTIVO FEMININO TAMANHO 25X35 CM	0,52	78,00
236	UND	400	VMP	SACO PRESENTE ESTAMPA MOTIVO MASCULINO TAMANHO 30X45 CM	0,73	292,00
237	UND	150	VMP	SACO PRESENTE ESTAMPA MOTIVO MASCULINO TAMANHO 25X35 CM	0,52	78,00
270	UND	24	VMP	SACO PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR ESTAMPA MOTIVO UNISEX TAMANHO 25X37CM	0,50	12,00
06	UND	50	Pilot	APAGADOR EM ESTRUTURA PLÁSTICA PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA PARA CONDICIONAMENTO DE DUAS CANETAS, FEITO COM FILTRO TRATADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 143X50X28MM	8,36	418,00
08	UND	86	Tris	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS	0,48	41,28
13	UND	1220	Mercur	BORRACHA BRANCA MACIA N° 40 PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	0,34	414,80
Responsável: Delzely Teixeira Bastos de Almeida						

Primavera de Rondônia, 08 de Dezembro de 2014.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:80C8E542

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2014

PROCESSO N° 666/GLOBAL/2014

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 030/2014, conforme pregão eletrônico n° 029/2014, originário do processo n° 666/GLOBAL/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
MARY PAPELARIA LTDA ME				05.761.464/0001-34	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
256	CX	900	Piratininga	TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, AMARELO E PRETO, 15 ML CADA, ATÓXICA, LAVÁVEIS, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TINTA DE BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	1,69	1.521,00
257	UND	19	Radex	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA EMBALAGEM COM 40 ML	2,50	47,50
260	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR BRANCO	2,50	25,00
261	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR MARFIM	2,50	25,00
262	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR AMARELO PELE	2,50	25,00
263	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR SALMÃO BEBÊ	2,50	25,00
264	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR SALMÃO	2,50	25,00
265	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR AMARELO BEBÊ	2,50	25,00
266	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR AMARELO CANÁRIO	2,50	25,00
267	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR AMARELO LIMÃO	2,50	25,00
268	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR AMARELO CÁDMO	2,50	25,00
269	UND	10	Acrilex	TINTA DE TECIDO FOSCA EMBALAGEM COM 37 ML COR CORAL	2,50	25,00
314	UND	50	Radex	TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM 200 ML, COR AZUL	35,00	1.750,00
315	UND	50	Radex	TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM 200 ML, COR PRETA	2,80	140,00
316	UND	50	Radex	TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM 200 ML, COR VERMELHA	2,80	140,00
317	UND	50	Radex	TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL ATÔMICO 1100, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 37 ML NA COR PRETA	3,50	175,00
318	UND	50	Radex	TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL ATÔMICO 1100, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 37 ML NA COR VERMELHA	3,50	175,00
219	RESMA	1950	Paperone	PAPEL SUFITE FORMATO A4 210X297 MM 75 G/M EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	12,49	24.355,50
10	UND	402	BRW	REFIL COLA QUENTE GROSSA 11,5X30 CM TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES	0,86	345,72
11	UND	249	BRW	REFIL COLA QUENTE FINA 7,5X30 CM TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES	0,65	161,85
229	UND	31	BRW	PISTOLA PARA COLA QUENTE 20W BIVOLT PARA REFIL FINO	11,00	341,00
230	UND	62	BRW	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W BIVOLT PARA REFIL GROSSO	14,50	899,00
121	PT	18	Acrilex	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COR VERMELHA	8,50	153,00
122	PT	18	Acrilex	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COR AZUL	8,50	153,00
123	PT	20	Acrilex	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COR VERDE	8,50	170,00
124	PT	20	Acrilex	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COR AMARELO LIMÃO	8,50	170,00
125	PT	18	Acrilex	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COR PRETA	8,50	153,00
126	UND	518	Acrilex	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES 180 GRAMAS	3,90	2.020,20
238	MT	230	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR AMARELA	0,87	200,10
239	MT	200	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR AZUL	0,87	174,00
240	MT	200	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR AZUL ESCURO	0,87	174,00
241	MT	230	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR BRANCO	0,87	200,10
242	MT	200	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR CAQUI	0,87	174,00
243	MT	200	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR LARANJA	0,87	174,00
244	MT	200	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR LILÁS	0,87	174,00
245	MT	200	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR MARROM JACARANDÁ	0,87	174,00
246	MT	150	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR PRETA	0,87	130,50
247	MT	150	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR ROSA CLARO	0,87	130,50
248	MT	180	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR ROSA ESCURO	0,87	156,60
249	MT	150	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR VERDE ALECRIM	0,87	130,50
250	MT	150	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR VERMELHO NATAL	0,87	130,50
251	MT	150	New	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 1,40M DE LARGURA 40 GRAMAS/M2 COR VERDE BANDEIRA	0,87	130,50
Responsável: Marilucia Fernandes dos Santos						

Primavera de Rondônia, 08 de Dezembro de 2014.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6B8BAF96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do ***Sistema de Registro de Preços (SRP) da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,*** *Pregão Eletrônico nº* ***079/2014, Processo Administrativo 01.1712.00211-00/2014.*** *Este* ***TERMO DE ADJUDICAÇÃO*** *é resultado de* ***ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2014,*** *cujo objeto é Registro de Preços visando eventual e futura Aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares, visando atender as necessidades do Centro de Diagnóstico de Imagem – CDI/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital, conforme solicitação da* ***Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,*** *Processo Administrativo* ***nº 790/2014, Recurso Convênio n° 418/PGE-2012 Contra Partida de Convênio Diversos,*** *em favor da empresa abaixo relacionada:*

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	UND	001	***APARELHO PARA RAIO-X de 500 Ma: APARELHO DE RAIOS-X DE 500 mA E MESA TAMPO FLUTUANTE COMANDO E GERADOR*** *Equipamento de raios-X compacto, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidade com as seguintes características: Conjunto Gerador: Microprocessado em alta freqüência de no mínimo 20 KHz; Potência mínima de 30 kW; Gerador utilizando técnica PWM para controle dinâmico; Variação de Tensão de no mínimo 40 a 125 kV; Corrente máxima de 500 mA; Tempo de exposição de 4 ms; Tensão de alimentação: 220 V trifásico 50/60 Hz;* *Dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; O conjunto gerador (rack e transformador) deve obrigatoriamente ser acoplado embaixo da mesa; Sistema de disparo em dois estágios; Software para detecção de falhas com indicação no display de comando; Comutação automática de foco fino ou grosso em função dos valores selecionados; Classificação do equipamento: classe I tipo B; Dissipação de calor no interior da mesa de exames por meio forçado (ventilador interno); Gerador em conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7:2001, NBR IEC 60601-2-28:2001, NBR IEC 60601-2-32:2001, Circuitos de segurança:Sobrecarga de aquecimento no tubo, Rotação do anodo do tubo, Falha de filamento do tubo, Sobrecarga de corrente do tubo; Painel de comando: Técnica de comando de livre seleção dos parâmetros com indicação digital; Indicação de código de erros no comando; Seleção dos níveis de KV, mA e mAs por meio de teclas; Indicação luminosa para outros parâmetros; Mesa de exames: Tampo flutuante nos quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal; Especificações gerais: Altura do Tampo de no mínimo 50cm; Tampo flutuante com movimentos longitudinal e transversal; Largura do tampo de no mínimo 90cm; Comprimento do tampo de no mínimo 200cm; Deslocamento transversal do tampo de no mínimo +/- 12cm (24cm); Deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo +/- 35cm (70cm); Freios eletromagnéticos com liberação por pedal; Grades com razão mínima de 10:1; 152 linhas/pol e ponto focal com variação de 100 a 180cm; Possibilidade de inserção de cassetes nos tamanhos de 13x18cm até 35x43cm; Peso do paciente mínimo suportado pela mesa de 150kg. Estativa Porta- tubo: Sem necessidade de fixação ao teto ou parede; Deslocamentos longitudinal e vertical da estativa motorizados; Rotação do tubo de RX em +- 180º com travas de posicionamento rápido em +- 45º, 0, 90º; Dispositivo de segurança no movimento vertical; Botão de emergência para os movimentos motorizados; Distância foco-filme mínima de 122 cm; Deslocamento longitudinal motorizado da estativa de no mínimo 183 cm. Mural Bucky - Grade estacionária anti-difusora com razão mínima de 10:1, com no mínimo 152 linhas/polegada; Utilização de chassis de 13x18 até 35x43 cm; Freios mecânicos; Deslocamento vertical mínimo de 30 a 170 cm.Tubo de raios X - Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento; Ampola de Raios-X com potências focais mínimas de 25/48 KW, com capacidade térmica do anodo de pelo menos 216.000 HU; Capacidade térmica de dissipação do conjunto emissor de pelo menos 1.298.000 HU; Foco fino de no máximo 1,0 mm e grosso de no máximo 2,0 mm; Peso máximo de 17 kg; Material do anodo: Rhenium-tungstênio,molibdênio (RTM); Fuga de radiação (IEC 60601-1-3): menor que 0,6mSv/h (150KV,450W,1m); Normas de segurança-IEC 60601-2-28, IEC 60613, IEC 60788, IEC 6033, IEC 522; Conexão: cabo de alta tensão com terminal federal 3 polos. Acessórios: Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira; Colimador luminoso com timer eletrônico. Certificação independente para colimador de acordo com as normas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-3, IEC 60601522, Luminosidade a 100 cm: 160 lux, Filtragem equivalente de alumínio: 2mm Al, Condições Gerais: Montagem e demonstração de funcionamento inclusos; Registro no Ministério da Saúde/ vigilância Sanitária; Certificação NBR 60601 em laboratório credenciado pelo Inmetro, A empresa deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento Cabos de Alta Tensão; Tubo de Proteção para Cabos; Cone para focalização; Espessomêtro; Manual de operações em português; Garantia gratuita total de peças e serviços no local doze meses a partir da data de instalação do equipamento. treinamento de uso (aplicação) de no mínimo 02 dias no local, garantia mínima de 12 meses. Instalação completa do equipamento. (PHILIPS/ COMPACTO PLUS)*	*PHILIPS COMPACTO PLUS*	*103.000,00*	*103.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 103.000,00						

Urupá – RO, 08/12/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5909C7E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III-RREO 5° BIMESTRE/2014

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.173.230,18	2.518.613,82	2.084.005,59	2.311.472,10	1.586.710,24	1.642.761,42	2.979.466,73	1.616.849,96	1.620.386,84	1.981.651,06	2.497.377,30	1.806.190,34	24.818.715,58	19.468.027,28
Receita Tributária	33.469,17	66.031,37	48.693,64	17.074,03	49.810,91	70.056,26	90.358,82	49.508,86	22.777,33	50.511,04	138.480,59	93.333,19	730.105,21	676.213,87
IPTU	1.699,51	3.437,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.602,87	40.068,17	54.807,90	47.285,30
ISS	16.623,84	15.709,09	16.715,82	5.895,01	9.133,82	5.927,58	22.570,03	10.144,51	9.523,18	7.375,54	36.325,80	9.046,52	164.990,74	210.000,00
ITBI	10.393,09	17.075,36	10.544,27	6.039,31	14.717,12	17.129,84	19.394,83	35.105,41	10.178,59	25.496,50	28.808,61	16.072,91	210.955,84	169.456,51
IRRF	2.191,16	27.312,97	17.549,06	737,76	20.829,52	43.923,97	45.763,35	1.837,69	525,41	15.399,89	59.008,20	17.751,46	252.830,44	200.000,00
Outras receitas tributarias	2.561,57	2.496,60	3.884,49	4.401,95	5.130,45	3.074,87	2.630,61	2.421,25	2.550,15	2.239,11	4.735,11	10.394,13	46.520,29	49.472,06
Receita de Contribuições	5.255,40	253.546,58	31.531,57	164.427,20	40.564,58	116.430,68	-21.600,38	2.761,48	11.895,05	92.688,88	146.888,41	61.380,09	905.769,54	913.065,82
Receita Patrimonial	10.682,78	160.460,56	9.947,14	19.760,42	14.323,30	20.376,72	233.353,74	57.687,43	-215.187,61	29.289,60	-22.439,08	30.889,29	349.144,29	404.824,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.109.919,46	1.929.718,30	1.988.684,39	2.105.223,85	1.474.439,39	1.429.537,27	2.650.965,66	1.495.772,38	1.770.996,52	1.787.348,14	2.209.603,44	1.601.404,78	22.553.613,58	17.325.057,32
Cota-parte do FPM	431.148,97	650.438,93	678.354,49	724.383,37	429.700,65	260.865,41	883.125,05	490.127,45	420.957,47	511.391,71	448.277,58	440.984,72	6.369.755,80	4.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	591.946,88	627.118,16	643.287,54	461.881,80	504.068,28	539.455,36	558.216,19	547.586,84	682.890,83	669.947,97	612.926,24	602.073,60	7.041.399,69	5.424.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.620,80	20.875,82	22.351,78	29.316,38	25.866,27	27.778,65	33.844,58	27.773,67	51.677,09	47.888,71	33.316,27	20.462,57	350.772,59	187.245,36
Cota-Parte do ITR	237,49	171,36	114,25	0,00	206,74	259,81	12,97	155,56	139,62	116,19	1.212,01	3.459,31	6.085,31	2.700,94
Transferências da LC 87/1986	1.004,46	1.004,46	925,61	925,61	0,00	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	10.339,41	9.905,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	340.457,00	355.525,61	364.067,92	331.640,67	262.039,39	278.222,62	349.035,10	293.388,90	314.655,08	337.104,85	295.592,24	302.515,53	3.824.244,91	3.782.123,96
Outras Transferências correntes	735.503,86	274.583,96	279.582,80	557.076,02	252.558,06	322.029,81	825.806,16	135.814,35	299.750,82	219.973,10	817.353,49	230.983,44	4.951.015,87	3.839.081,38
Outras Receitas Correntes	13.903,37	108.857,01	5.148,85	4.986,60	7.572,06	6.360,49	26.388,89	11.119,81	29.905,55	21.813,40	24.843,94	19.182,99	280.082,96	148.865,53
DEDUÇÕES (II)	206.791,69	1.003.437,92	295.522,06	407.728,62	232.532,93	272.148,54	322.366,53	221.625,16	233.315,37	333.575,38	415.261,28	266.186,52	4.210.492,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	248.747,32	26.515,37	164.427,20	40.564,58	106.291,58	27.141,71	2.761,48	1.997,27	87.521,34	140.841,38	56.143,82	902.953,05	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.791,69	754.690,60	269.006,69	243.301,42	191.968,35	165.856,96	295.224,82	218.863,68	231.318,10	246.054,04	274.419,90	210.042,70	3.307.538,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.966.438,49	1.515.175,90	1.788.483,53	1.903.743,48	1.354.177,31	1.370.612,88	2.657.100,20	1.395.224,80	1.387.071,47	1.648.075,68	2.082.116,02	1.540.003,82	20.608.223,58	19.468.027,28
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 18/11/2014														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2134C4F5